



OFÍCIO VEREADOR Nº 715/2025

São Roque, 8 de maio de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ RELSON DE OLIVEIRA
MD. Gerente da CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz)
São Roque – SP
jroliveira@cpfl.com.br

Assunto: Solicitação de complemento de rede e ligações de energia elétrica – Rua Ênio Silva – bairro Dois Córregos

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Na qualidade de Vereador do Município de São Roque, venho, por meio deste ofício, encaminhar importante demanda da comunidade residente na Rua Ênio Silva, localizada no Bairro Dois Córregos, zona limítrofe entre os municípios de São Roque, Ibiúna e Mairinque.

Conforme documentação anexa (contratos, fotos e mapa de localização extraído do Google Maps), esta comunidade é composta por cerca de 20 residências e uma pequena igreja, todas ainda desprovidas de fornecimento de energia elétrica própria. Ressalto que as propriedades já possuem poste padrão instalado, aguardando apenas a execução do complemento da rede elétrica e a efetivação das ligações por parte da concessionária.

Importante destacar que a rede mais próxima pertence ao município de São Roque, estando a aproximadamente 500 metros de distância da área em questão. Todos os moradores fazem uso da infraestrutura urbana de São Roque, incluindo serviços de transporte, saúde e educação, o que reforça a conexão social e prática da comunidade com este município.

Além de tratar-se de um serviço essencial, a instalação da rede trará benefícios diretos à população, proporcionando

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dignidade, segurança e melhoria na qualidade de vida, além de novos consumidores para a CPFL, visto que há outras moradias em construção na localidade, o que indica expansão e aumento futuro da demanda.

Diante da relevância social e da viabilidade técnica aparente, solicito à CPFL a análise e implantação da rede elétrica, bem como a execução das ligações de energia elétrica para os moradores já estabelecidos e àqueles que manifestaram interesse (documentação anexa).

Coloco-me à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, caso necessário, bem como para intermediar diálogo direto com a comunidade local.

Certo da atenção e sensibilidade da CPFL frente a este pleito, renovo meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

WANDERLEI DIVINO ANTUNES
(WANDERLEI DA QUALISER)
Vereador

Telefone/WhatsApp: (11) 9.9708-2057

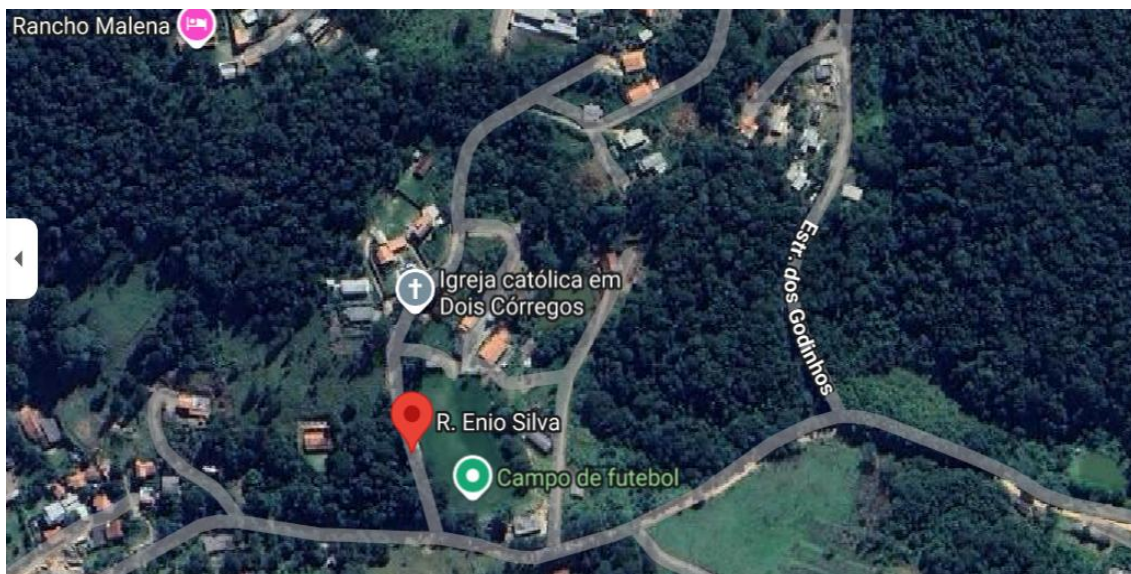
E-mail: v.wanderlei@camarasaoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO:



PROCURAÇÃO

Outorgante: **BARBARA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 50.687.653 - SP, inscrita no CPF nº 391.969.348-58, residente e domiciliado em São Roque/SP, sito a Rua Enio Silva – Dois Córregos, **Telefone: (011) 9.6106-0700** (falar com a mãe sra. Graça).

Outorgado: **WANDERLEI DIVINO ANTUNES**, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel. (11) 9.9708-2057** – [E-mail:qualiser@qualiser.com.br](mailto:E-mail.qualiser@qualiser.com.br)

Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP**, a **INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – BAIRRO DOIS CORREGOS - ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, *podendo ainda representa-la junto as* **PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECIFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

X *Barbara Nogueira da Silva*

BARBARA NOGUEIRA DA SILVA,

RG nº 50.687.653 – SP - CPF nº 391.969.348-58



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

VALOR DE: R\$ 32.500,00

Pelo presente *Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios*, de um lado como promitente cedente EDSON DA SILVA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 13.310.016-SSP-SP e do CPF sob o nº 197.447.678-20 e APARECIDA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade com RG nº 26.365.538-6-SSP-SP e do CPF sob o nº 167.306.898-70, residentes e domiciliados na Rua Benedito Vieira Gonçalves, nº 713 – Bairro 2 Córregos – Ibiúna – Estado de São Paulo – Cep : 18.150-000 e como outorgante compromissária cessionária, **BARBARA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade com RG nº 50.687.653-SSP/SP e do CPF sob o nº 391.969.348-59, residente e domiciliada na Rua Salvador Allende, nº 31, casa 02 – Bairro Vila Zatt – Pirituba – São Paulo/Capital – Cep : 02977-023, os quais tem entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A)(s) “CEDENTE(A)(ES)”, a justo título é(são) senhor(a)(es) e legítimo(s) possuidor(s) e proprietário(a)(es) do seguinte imóvel adquirido através de Herança : UM TERRENO que mede 31,00m, de frente para RUA ENIO DA SILVA – BAIRRO DOIS CÓRREGOS – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, ao lado direito de quem olha da mesma rua para o terreno mede 31,08m, divisando com ELISEU OLIVEIRA DE PAULA, ao lado esquerdo mede 31,08m, divisando com RUA DE SERVIDÃO, e aos fundos mede 32,25m, divisando com EDSON DA SILVA, assim fechando esta descrição e encerrando uma área de 1.000 m² (Um Mil Metros Quadrados), conforme MEMORIAL DESCRITIVO assinado pelo Técnico em Agrimensura e Edificação Civil HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA que passa a integrar este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o *promitente cedente* tem ajustado vender conforme promete a *compromissária cessionária*, e esta a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, desembaraçado de ônus, alienação, impostos, dívidas, taxas, ou de qualquer gravame que coloque em risco a presente negociação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O preço ajustado da venda ora prometida é de **R\$ 32.500,00** (Trinta e Dois mil e Quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma :

b) R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em 15 (Quinze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, vencendo-se a primeira em 01 de Abril de 2018 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: O CEDENTE declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto deste instrumento ou o nome dele CEDENTE bem como não existem ônus reais gravando o citado imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de inteira responsabilidade da Cessionária, as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade na forma da lei, por todas as partes contratantes, sendo vedado o direito de arrependimento, obrigando não só as partes contratantes, mas como também seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento em todos os termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA– Se houver a necessidade de um dos contratantes ou de seus sucessores de recorrer aos meios judiciais, a fim de garantir os seus direitos, a parte culpada pagará a inocente, além das custas que o processo ocasionar, honorários advocatícios e mais a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A CEDENTE declara expressamente, sob as penas da lei que tendo em vista os termos da lei nº 8.212/91, regulamentada pelo decreto 2173/97 não se encontra enquadrada nem equiparados à empresa, ou em qualquer outra norma da referida legislação, que a coloque sujeita à apresentação do comprovante de inexistência de débitos com o INSS e receita federal, e exigível para a prática do ato que se executa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– Fica o Sr. Oficial de Registro de Imóveis autorizado mediante provocação de qualquer das partes contratantes, a promover o registro do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, transcritas somente no anverso, para um só efeito, conjuntamente às 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

São Paulo, 22 de Março de 2018.

Cedente : EDSON DA SILVA

Tab. COPFIM
Edson da Silva

Cedente : APARECIDA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA

Tab. COPFIM
Aparecida de Fátima Coelho da Silva

Cessionária : BARBARA NOGUEIRA DA SILVA

31º Cartório
PIRITUBA
Barbara Nogueira da Silva

Testemunha :

Vanderleia Nogueira

Testemunha :

Marcondes Luchian de Souza

Diego da Silva Carvalho
Escrivente Autorizado
Registro Civil e Notas - Pirituba
31º Subdistrito - Capital



TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CRIANÇA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 2 (duas) firmas de
APARECIDA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA E EDSON DA SILVA
Ibiuna, 26 de Março de 2018 às 16:00:05.
Em test. da verdade, R: 03
Rafael Vieira Martins - Escrevente Autorizado
Vir: R\$ 18,60, C: 146071 Selo(s): 44822
Valido somente com o selo de Autenticidade



Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
AV. MUTINGA, 701 - PIRITUBA - CEP: 13414-00 - SÃO PAULO / SP
FONE/FAX: 3971-7035 - E-mail: 31rctah@al.com.br

Município e
Comarca da
Capital

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) BARBARA NOGUEIRA DA SILVA, em documento com valor econômico, por fe.
[São Paulo, 03 de abril de 2018, 1-11785440514555500430621-0000781]
Em test. da verdade, L: 146071 R: 9,25
"Válido somente com o selo de autenticidade"

☐ Sandra U. Guimarães ☐ Bruno Vianna Monteiro ☐ Francielle de Souza Ribeiro ☐ Rodrigo dos Santos Silva ☐ Diego da Silva Carvalho
☐ Lara Ribeiro G. da Silva ☐ Antonio Carlos Fust ☐ João Ricardo B. de Silva ☐ Maria Carolina F.M. Peim ☐ Marco V.S. Longo ☐ Tânia H. da Silva



HELIO & HELIO TOPOGRAFIA
HELIO ROBERTO TOPOGRAFIA ®
E-MAIL: topografiahelioroberto@gmail.com
Fone: (15) 99778-7320



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO: MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA

LOCAL: BAIRRO DOIS CORREGOS MUNICIPIO DA ESTANCA

LIMITECA DE IRUNA S.P.

AREA TOTAL: 1.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO TERRENO

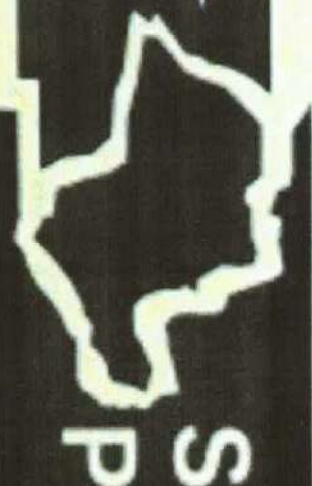
UM terreno que mede 31,00m de frente para RUA
EDSON DA SILVA, do lado direito de quem olha a mesma, sua largura
de trás mede 31,08m dividindo com ELISEU OLIVEIRA DE PAULA, do
lado esquerdo mede 31,08m, dividindo com RUA DE SERVIÇÃO, e sua
largura mede 32,25m dividindo com EDSON DA SILVA, assim fechando
esta área e encerrando uma área de 1.000,00m².

IRUNA, 20 DE MARÇO DE 2018


HELIO ROBERTO
TOPOGRAFIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2124171152

NOME

BARBARA NOGUEIRA DA SILVA



Nº REGISTRO

06557631623

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

50687653 SSP SP

CPF

391.969.348-59

DATA NASCIMENTO

22/07/1997

FILIAÇÃO

PAULO FERREIRA DA SILVA

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

VALIDADE

12/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

03/02/2016

Chácara Doce Morada



Estr. dos Godinhos

Igreja católica em
Dois Córregos

R. Enio Silva



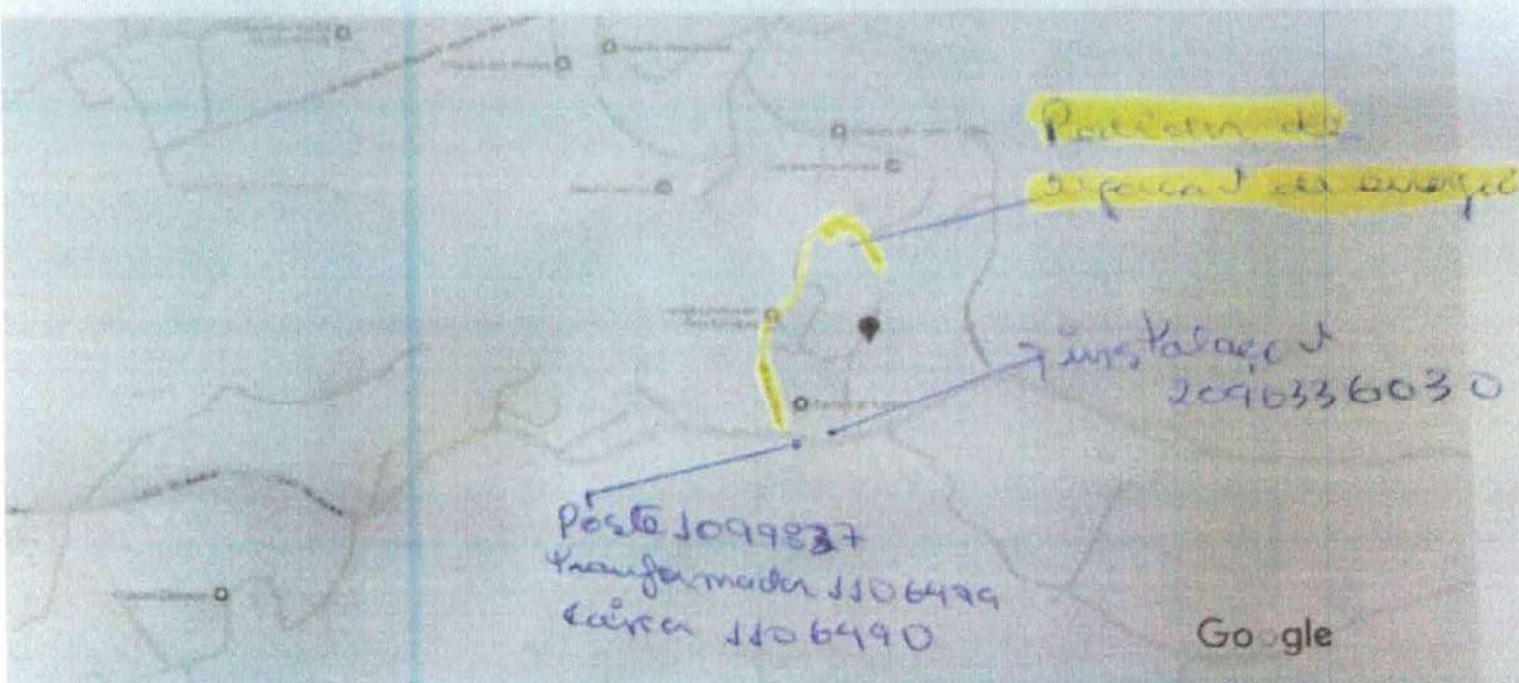
Campo de futebol

Intolaxir 2096336030

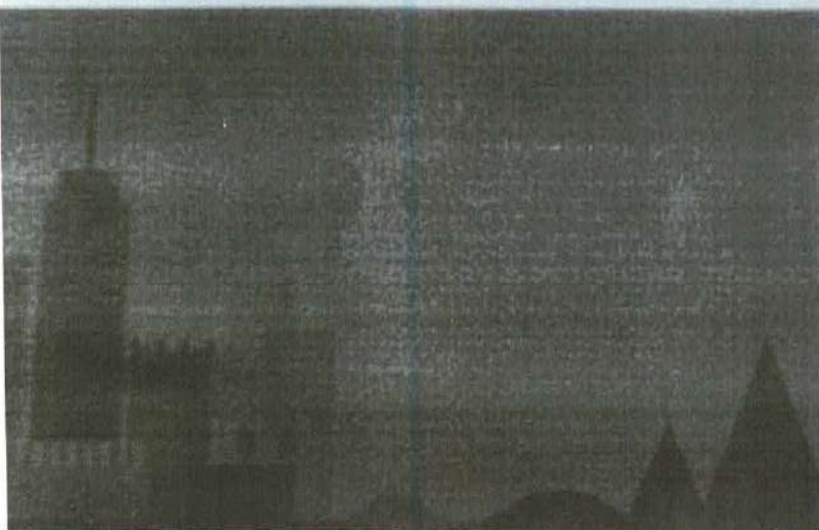
Posto 1099832
transformador 1106499
Caixa 1106490

Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36'58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47204684



Salvar

Próximos

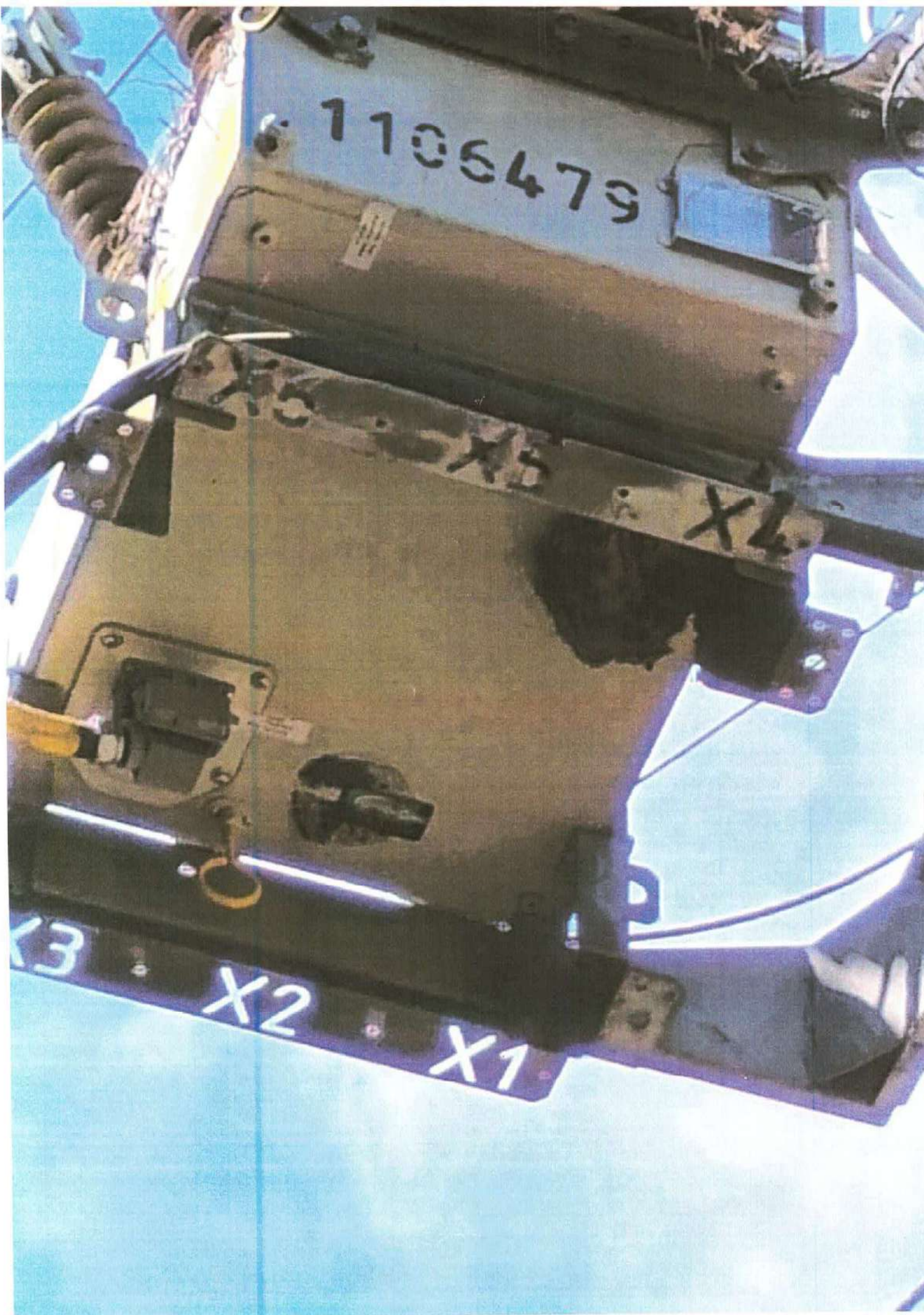
Enviar para o
smartphone

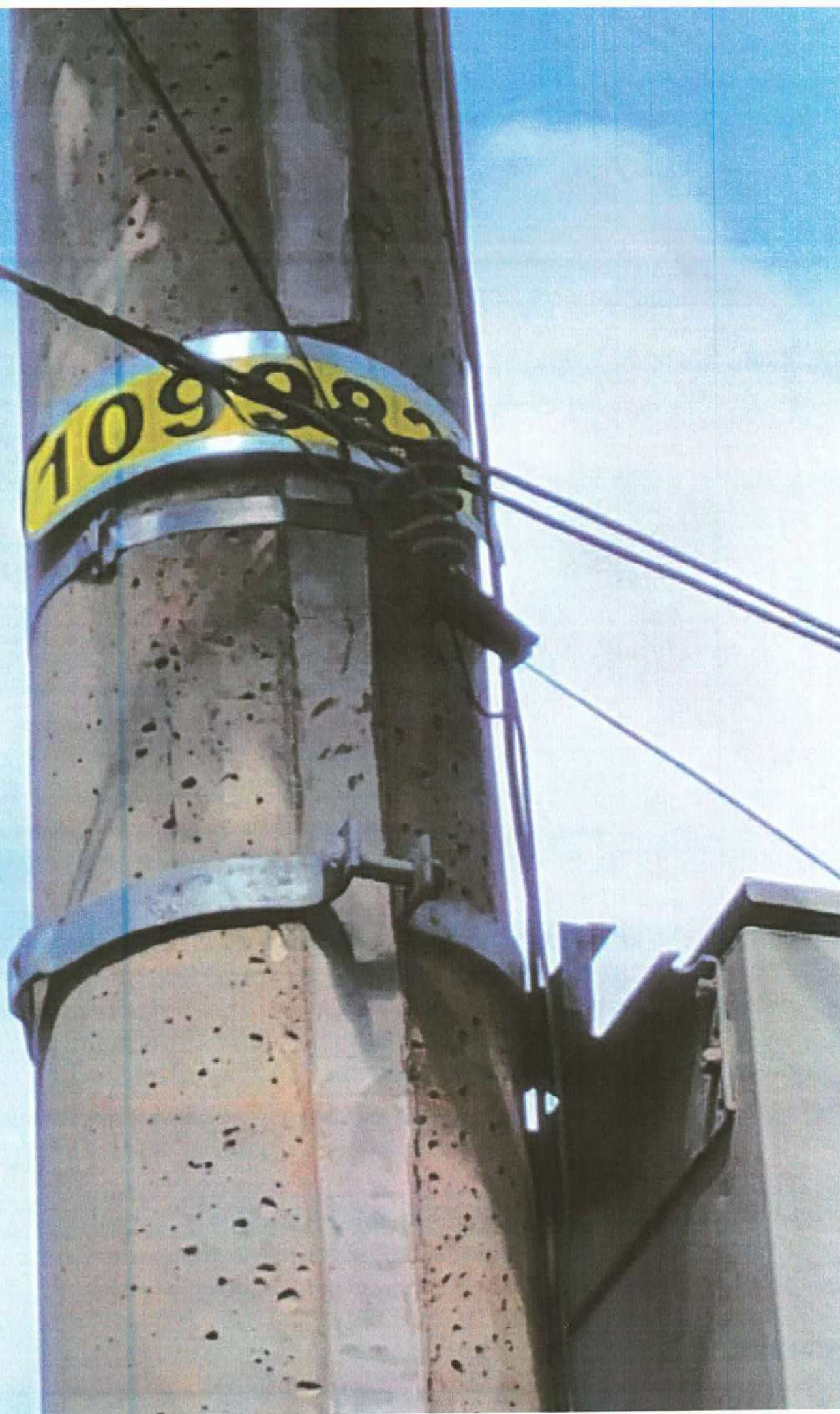
Compartilhar

9CMW+H44 Canguera, São Roque - SP

1105490









Chácara Doce Morada



Pedidos de energia

Estr. dos Godinhos



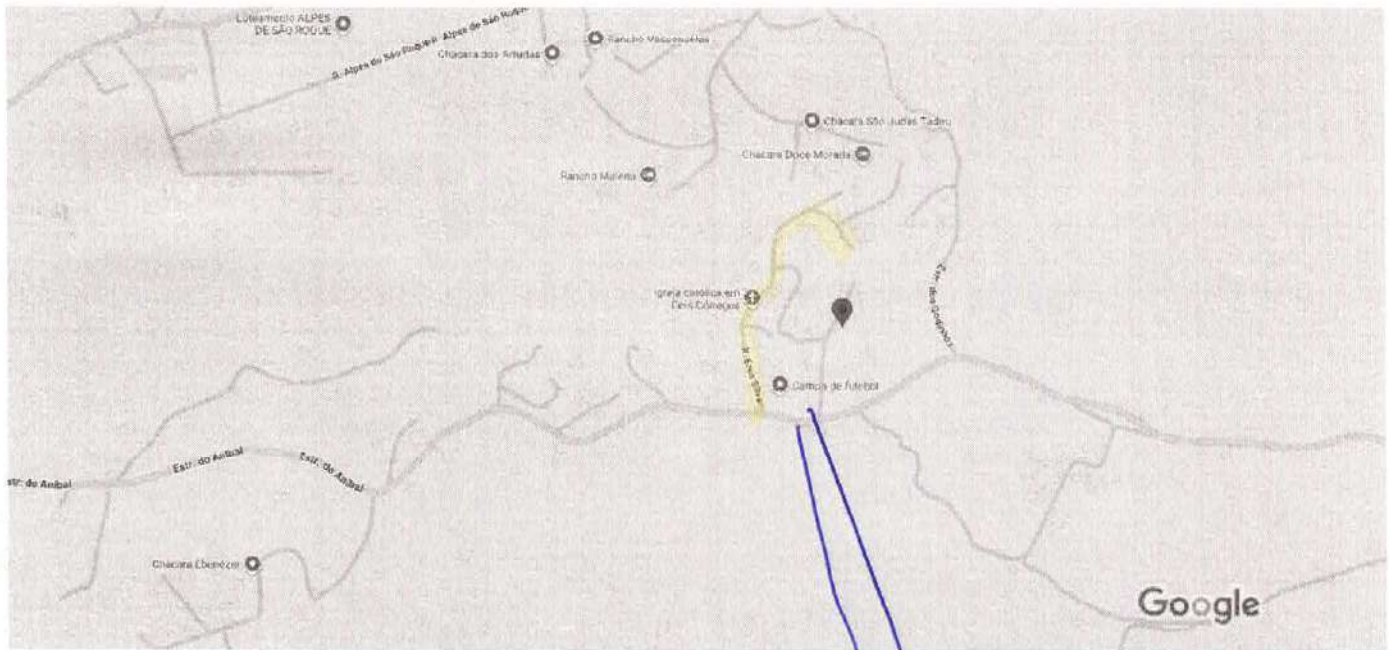
Igreja católica em
Dois Córregos

R. Enio Silva

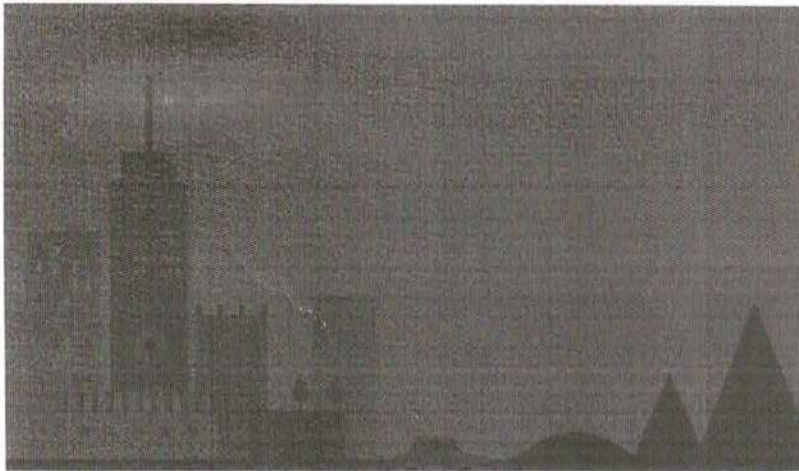


Campo de futebol

Poste 109982
Kilômetro 1106479
Instalador 2096336030



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



23°36'58.0"S 47°12'16.9"W

-23.616109, -47.204684



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o
smartphone

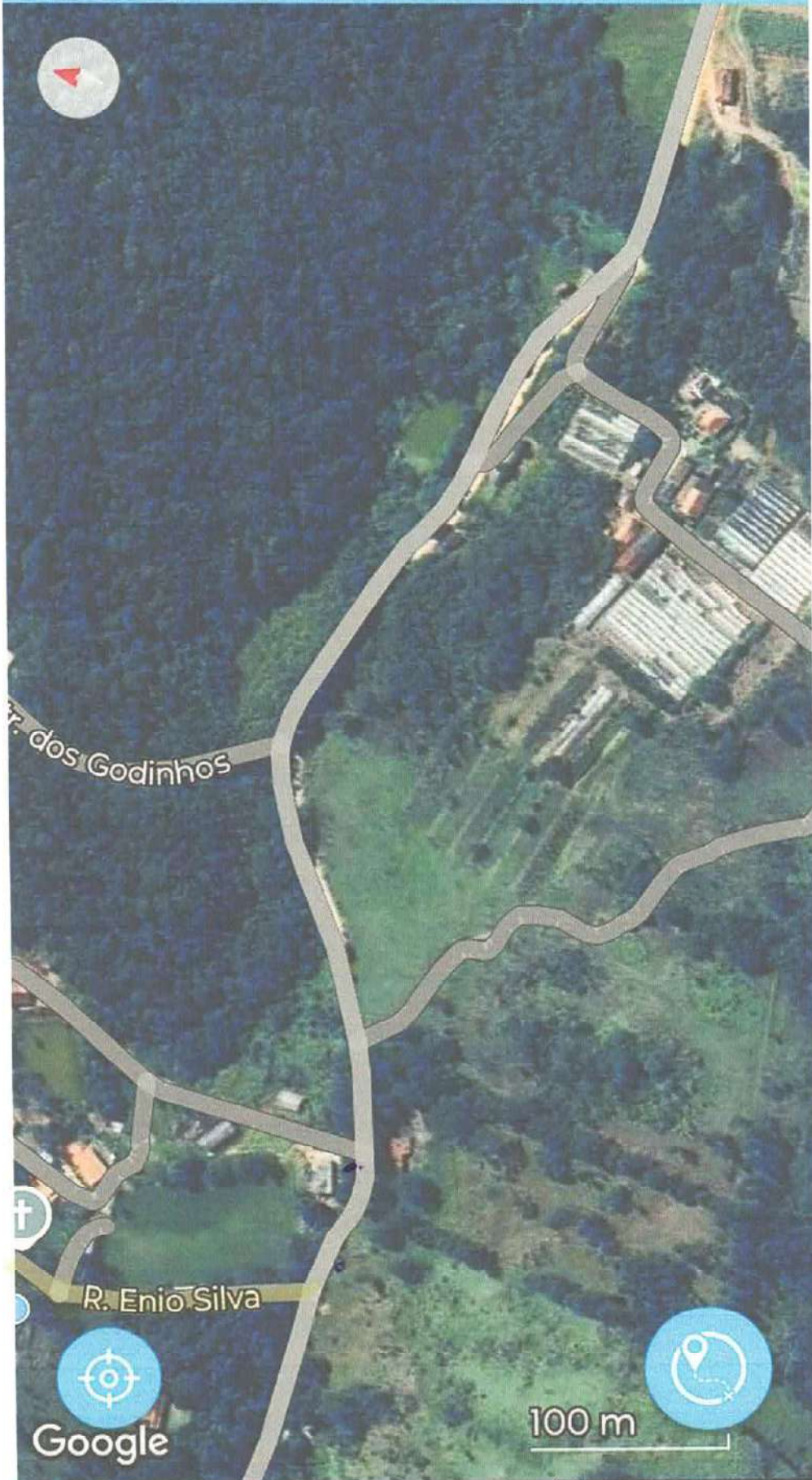


Compartilhar



9QMW+H44 Canguera, São Roque - SP

Poste 109992
Kronfanden 1106479
→ Instalação ✓
2096336030



100 m



DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST. GODINHO, 313CA 02
CANGUERA
18145-033 SAO ROQUE/SP

Endereço
Cidade do Cliente
Cidade do Cliente
Cidade do Cliente
Cidade do Cliente
Cidade do Cliente

de Leitura N.º Medidor PN
18-00000248 214931374 700916240

Letura Proxima Mes 12/12/2024

Reservado ao Fisco

4CA6 3FEB D648 E45F 30CD 2C8A F1E1

de energia medida em 23/10/2024 devida ao restante médio de 2,10% aprovada pela Resolução 1.469/2014 ANEEL. Disponivel em <http://www.spfl.com.br>

DE CONSUMIDORA
OLIVEIRA

CPF: 255.445.388-07

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - 220V/127V

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
700916240	INSTALAÇÃO 2096336030	NOV/2024	26/11/2024	631,70

DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Código de Operação	Mes Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Calculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,95%
03684612822	NOV/24	588,000	kWh	0,1051820	270,78	270,78	18,00	48,74	232,02	1,50	11,67
(Kwh) TUSD	NOV/24	588,000	kWh	0,1051820	261,22	261,22	18,00	46,22	205,00	1,35	10,82
manutenção	NOV/24				5,05	5,05	18,00	0,91	4,14	0,04	0,20
energia	NOV/24				38,38	38,38	18,00	6,91	31,47	0,20	1,00
	SET/24				4,90						
	SET/24				9,88						
CA	SET/24				1,06						
SERVIÇOS					661,65						
580-6					29,70						
Residencial	NOV/24				20,71						

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTA

Tem aviso importante para você

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.spfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informações do serviço de terceiro incluída em sua fatura

Consumo	kWh Dias	Tarifa	Valor
868	31	Consumo	86,80
861	30	Consumo kWh	86,10
859	33		85,90
462	28		46,20
500	30		50,00
604	33		60,40
500	30		50,00
463	28		46,30
549	30		54,90
500	29		50,00
461	28		46,10
520	33		52,00
375	31		37,50

Equipamentos de Medição / DATAS DE LEITURAS

Equipamento	Data	Fator	Consumo
Energia	10/11/2024	1,00	608,00
Leitura	11/10/2024		49,000

PROCURAÇÃO

Outorgante: ELISEU OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 67.777-3 SSP/ES, inscrita no CPF nº 830.969.227-72, residente e domiciliado em São Roque/SP, sito a Rua Enio Silva – Dois Córregos, **Telefone: (011) 9.9356-3317**

Outorgado: WANDERLEI DIVINO ANTUNES, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel. (11) 9.9708-2057** – E-mail: qualiser@qualiser.com.br

Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP, a INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – BAIRRO DOIS CORREGOS - ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, podendo ainda *representa-la junto as* **PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECIFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.



São Paulo, 02 de abril de 2025.

Eliseu Oliveira de Paula

Eliseu Oliveira de Paula

RG nº 67.777-3 SSP/ES - CPF nº 830.969.227-72

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

VALOR DE: R\$ 32.500,00

Pelo presente *Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios*, de um lado como promitente cedente EDSON DA SILVA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 13.310.016-SSP-SP e do CPF sob o nº 197.447.678-20 e APARECIDA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade com RG nº 26.365.538-6-SSP-SP e do CPF sob o nº 167.306.898-70, residentes e domiciliados na Rua Benedito Vieira Gonçalves, nº 713 – Bairro 2 Córregos – Ibiúna – Estado de São Paulo – Cep : 18.150-000 e como outorgante compromissário cessionário, **ELISEU OLIVEIRA DE PAULA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade com RG nº 677.773-SSP/SP e do CPF sob o nº. 830.969.227-72, residente e domiciliado na Rua Salvador Allende, nº 31, casa 02 – Bairro Vila Zatt – Pirituba – São Paulo/Capital – Cep : 02977-023, os quais tem entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A)(s) “CEDENTE(A)(ES)”, a justo título é(são) senhor(a)(es) e legítimo(s) possuidor(s) e proprietário(a)(es) do seguinte imóvel adquirido através de Herança : UM TERRENO que mede 66,15, de frente para RUA ENIO DA SILVA – BAIRRO DOIS CÓRREGOS – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, ao lado direito de quem olha da mesma rua para o terreno mede 46,60m, divisando com EDSON DA SILVA, ao lado esquerdo mede 31,08m, divisando com MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA, assim fechando esta descrição e encerrando uma área de 1.000 m² (Um Mil Metros Quadrados), conforme MEMORIAL DESCRITIVO assinado pelo Técnico em Agrimensura e Edificação Civil HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA que passa a integrar este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o *promitente cedente* tem ajustado vender conforme promete ao *compromissário cessionário*, e este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, desembaraçado de ônus, alienação, impostos, dívidas, taxas, ou de qualquer gravame que coloque em risco a presente negociação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O preço ajustado da venda ora prometida é de **R\$ 32.500,00** (Trinta e Dois mil e Quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma :



- a) R\$ 17.500,00 (Dezesete Mil e Quinhentos Reais) neste ato, à título de sinal e principio de pagamento e de cuja quantia o CEDENTE dá a mais plena, rasa e geral quitação.
- b) R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em 15 (Quinze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, vencendo-se a primeira em 26 de Abril de 2018 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE: O CESSIONÁRIO entrará na posse do imóvel, no momento da assinatura do presente Instrumento, data em que o ora cedente deverá entregar o imóvel totalmente livre de coisas e pessoas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: O CEDENTE declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto deste instrumento ou o nome dele CEDENTE bem como não existem ônus reais gravando o citado imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS: Todos os impostos, taxas, água e luz que recaírem sobre o imóvel a partir da entrega da posse em diante, bem como as respectivas multas e outros encargos, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO, o qual se compromete e se obriga a pagá-los em todas as épocas próprias e nas repartições competentes, mesmo que lançados em nome do CEDENTE, ou seus antecessores. Todo e qualquer débito existente no imóvel objeto deste contrato, anterior a assinatura deste deverá ser integralmente quitado pelo ora CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de inteira responsabilidade do Cessionário, as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CESSIONÁRIO se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da total quitação das parcelas descritas da Cláusula Terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade na forma da lei, por todas as partes contratantes, sendo vedado o direito de arrependimento, obrigando não só as partes contratantes, mas como também seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento em todos os termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatema para dirimir quaisquer dúvidas em torno deste instrumento ou mesmo para sua execução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA– Se houver a necessidade de um dos contratantes ou de seus sucessores de recorrer aos meios judiciais, a fim de garantir os seus direitos, a parte culpada pagará a inocente, além das custas que o processo ocasionar, honorários advocatícios e mais a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A CEDENTE declara expressamente, sob as penas da lei que tendo em vista os termos da lei nº 8.212/91, regulamentada pelo decreto 2173/97 não se encontra enquadrada nem equiparados à empresa, ou em qualquer outra norma da referida legislação, que a coloque sujeita à apresentação do comprovante de inexistência de débitos com o INSS e receita federal, e exigível para a prática do ato que se executa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– Fica o Sr. Oficial de Registro de Imóveis autorizado mediante provocação de qualquer das partes contratantes, a promover o registro do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, transcritas somente no anverso, para um só efeito, conjuntamente às 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

São Paulo, 23 de Março de 2018.

Cedente : **EDSON DA SILVA**

Tab. COPPIN

Edson da Silva

Cedente : **APARECIDA DE FÁTIMA COELHO DA SILVA**

Tab. COPPIN

Aparecida de Fátima Coelho da Silva

Cessionário : **ELISEU OLIVEIRA DE PAULA**

Eliseu Oliveira de Paula

Testemunha :

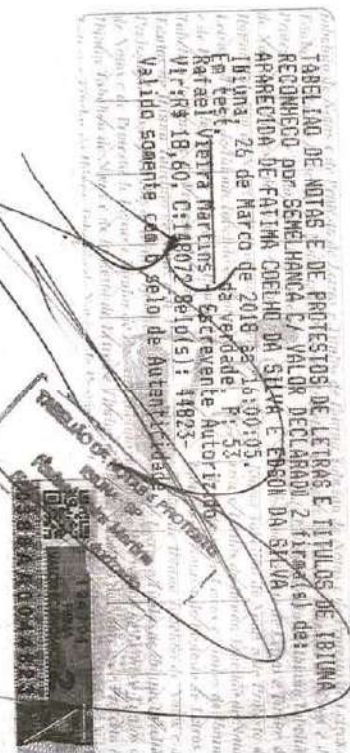
Wanderleia nequima

Testemunha :

Manoel Lino de Sousa



Tatiana Regina da Silva
Secretaria Autorizada
Registro Civil e Notas - Piratuba



LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

N. M.



PROPRIETÁRIOS:

"A" MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA
"B" ELISEU OLIVEIRA DE PAULA

LOCAL:

BAIRRO DOIS CÔRREGOS MUNICIPIO DA
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA S.P.

ESCALA: 1=250

DATA: 20/03/2018

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

CONFORME DESENHO

PROPRIETÁRIO:

ÁREAS:

2,000.00 m2

HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA E
EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA: 5061670887 / TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

A.R.T. Nº

HÉLIO & HÉLIO TOPOGRAFIA (R)

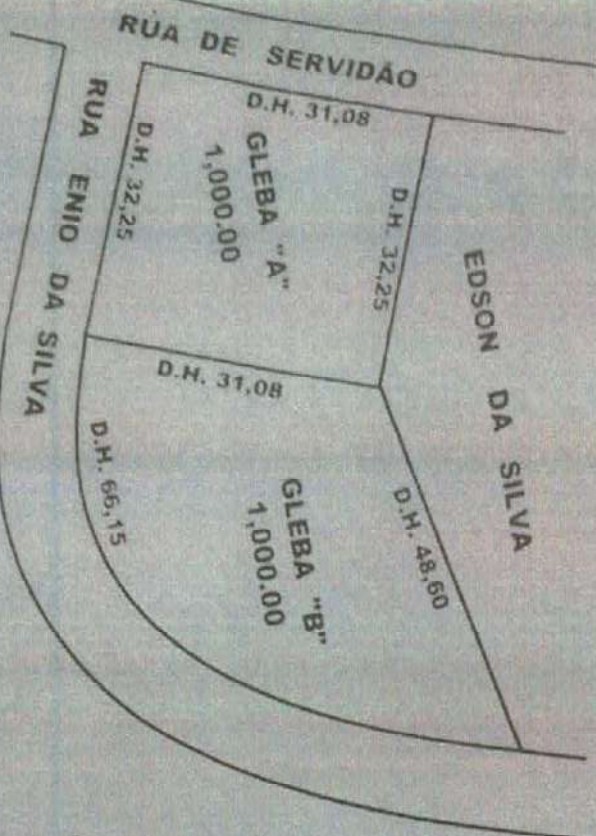
ESCALA GRÁFICA



email:

topografiaheliobertogmail.com

ESCRITÓRIO DE TOPOGRAFIA HÉLIO ROBERTO
CENTRO IBIUNA S.P. FONE: 015 997767320





HELIO & HELIO TOPOGRAFIA:
HELIO ROBERTO TOPOGRAFIA:



E-MAIL: topografiahelioroberto@gmail.com

Fone: (15) 99776.7320



MEMORIAL DESCRITIVO:

PROPRIETÁRIO: ELISEU OLIVEIRA DE PAULA.

LOCAL: BAIRRO DOIS CÓRREGOS MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

AREA TOTAL: 1,000.00 m2.

DESCRIÇÃO DO TERRENO

UM terreno que mede 66,15, de frente para RUA
ENIO DA SILVA, ao lado direito de quem olha da mesma rua para o
terreno mede 48,60m, divisando com EDSON DA SILVA, ao lado
esquerdo mede 31,08m, divisando com MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA,
assim fechando esta descrição, e encerrando uma área de 1.000.00m2.

IBIÚNA, 20 DE MARÇO DE 2.018


.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616 70897/TD

NOME
ELISEU OLIVEIRA DE PAULA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSÃO / UF
6777773 SSP/ES

CPF
830.969.227-72

DATA NASCIMENTO
09/05/1965

FILIAÇÃO
JACINTO DE PAULA

MARIA FRANCISCA

OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO
03681385777

29/11/2026

26/10/1989



dos Godinhos

da Silva

Chácara Doce Morada



Igreja católica em
Dois Córregos

Estr. dos Godinhos

R. Enio Silva



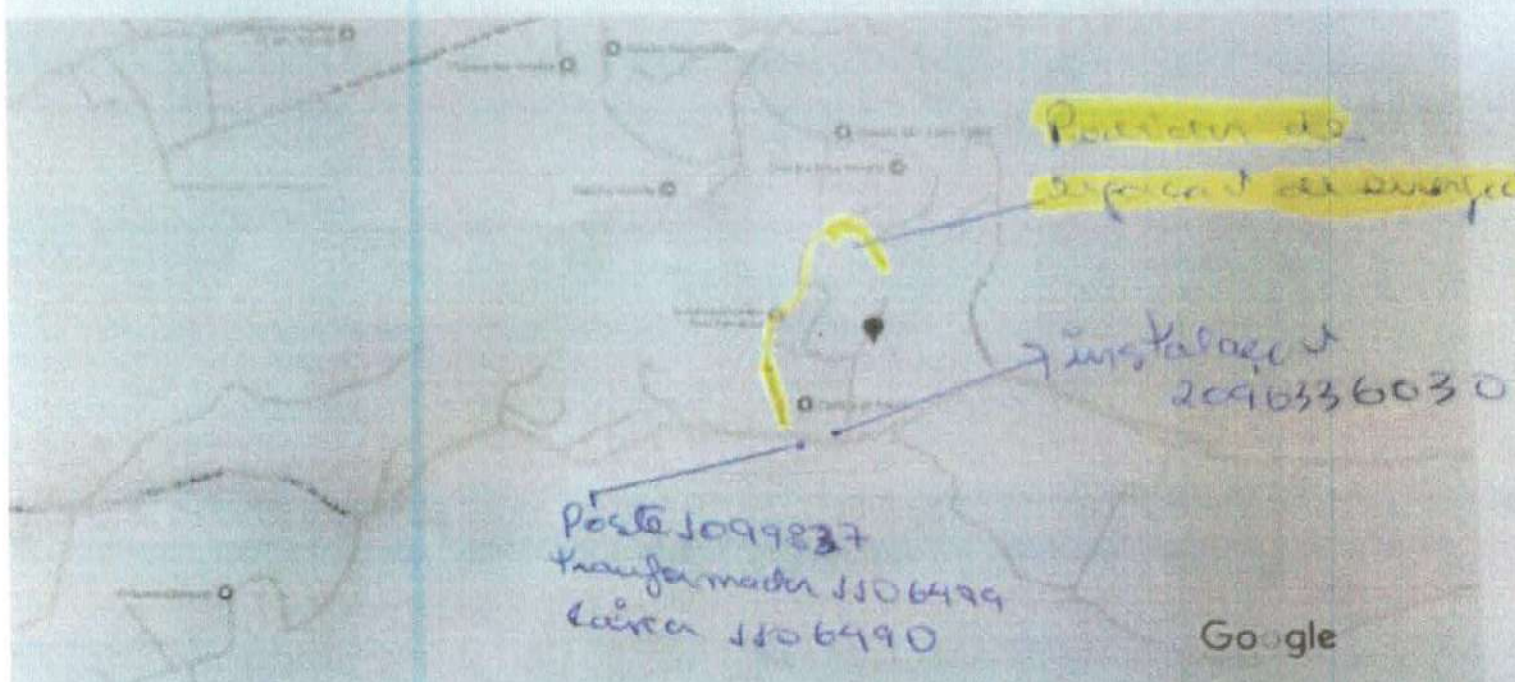
Campo de futebol

[2096336030

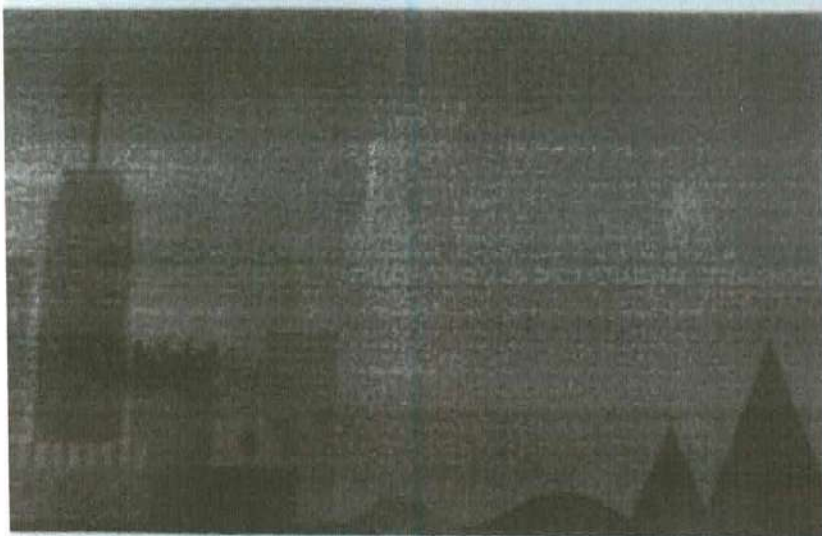
[Post 1099832
transformada. 1106499
Cairu 1106490

Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36'58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47.204684



Rec



Salvar



Próximo



Enviar para o
smartphone



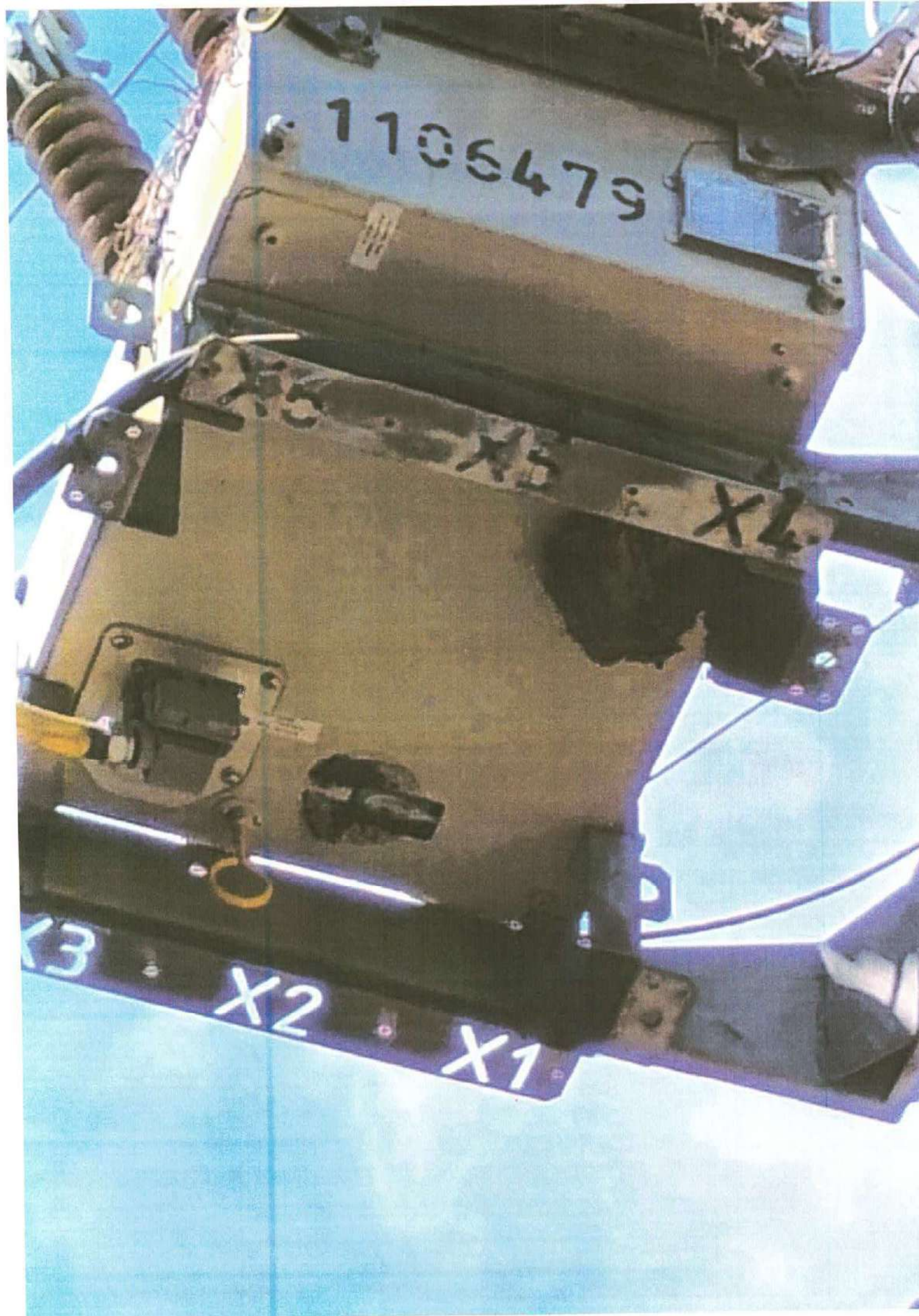
Compartilhar

90MW+H44 Canguera, São Roque - SP



1105490





DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST. GODINHO, 312CA 02
CANGUERA
15145-033 SAO ROQUE/SP

Letra Fixa
Conta de Energia Elétrica
CPFL de São Paulo S.A.
Data de Emissão: 12/11/2024
Data de Apresentação: 12/11/2024
Pag. 01 de 01
Conta Contrato nº 210011346824
Letra Próximo Mês: 12/12/2024

de Leitara N° Medidor PN
R-30000248 214031374 700916240

Reservado ao Fisco
ACA6 3FER 0988 E45F 30CD 2C8A F1

de energia devido em 23/10/2024 devido ao reajuste médio de 3,10% aprovado pela Resolução 1.469/2014 ANEEL. Consulte em <http://www.cpfl.com.br/prestado>

DE CONSUMIDORA
OLIVEIRA

CPF: 285.445.388-07
CLASSIFICAÇÃO: Convencional GT Residencial - 3000VA 220V 1F1N

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A
700916240	INSTALAÇÃO 2096336030	NOV/2024	25/11/2024	63

DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cão de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,10%
Energia TUSD	NOV/24	588.000	kWh	0,48548850	270,76	270,76	18,00	48,74	222,02	1,45	6,90
	NOV/24	588.000	kWh	0,42734480	251,22	251,22	18,00	45,22	206,00	1,36	6,40
Interesse	NOV/24				6,05	6,05	18,00	0,91	4,14	0,04	0,14
Amortiza	NOV/24				38,38	38,38	18,00	6,91	31,47	0,20	0,78
	SET/24				4,90						
	SET/24				9,58						
CA	SET/24				1,98						
					581,55						
SERVIÇOS					29,70						
Serviço					20,71						
Unidade	NOV/24										

VAMOS JUNTOS EVITAR O COR

tem aviso importante para

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

SUMÁRIO

kWh Dias	Consumo	TUSD	TE	Energia	Letra	Fato	Consumo
588 31	Consumo	0,48548850	0,53 5448	214031374	11/10/2024	1,00	688
551 30	Consumo kWh	0,42734480			49825		
539 33							
462 30							
500 30							
504 33							
500 30							
463 30							
549 30							
500 30							
461 30							
520 33							
370 31							

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site



PROCURAÇÃO

Outorgante: MARIA DA PAIXÃO DE JESUS, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 52.129.368-6 – SSP/SP, inscrita no CPF nº 409.347.618-76, residente e domiciliado em São Roque/SP, sito a Rua Enio Silva – Dois Córregos, **Telefone: (011) 9.7426-01.77** (falar com a esposa sr. Ananias).

Outorgado: WANDERLEI DIVINO ANTUNES, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel. (11) 9.9708-2057** – E-mail.qualiser@qualiser.com.br

Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seus bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP**, a **INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – BAIRRO DOIS CORREGOS - ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, *podendo ainda representa-la junto as* **PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

MARIA DA PAIXÃO DE JESUS

RG nº 52.129.368-6 SP- CPF. 409.347.618-76



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS
SOBRE IMÓVEIS

Os signatários do presente instrumento, de um lado, como **COMPROMITENTE CEDENTE**, daqui por diante simplesmente denominado "**CEDENTE**": a **Sra. DIVINDADE DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. Nº 21.194.813-5(SSP/SP) e do CPF/MF. Nº 111. 803.538-03**, separada, residente(s) e domiciliado(a)(s) no bairro Dois Córregos, no município de Ibiúna-SP. Tendo recebido de Herança da **Sra. DIVA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. Nº 24.829.598-6(SSP/SP) e do CPF/MF. Nº 150.537.498/21**. Residente e domiciliada no bairro de Dois Córregos, no município de Ibiúna-SP. E de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO CESSIONÁRIO**, daqui por diante simplesmente denominados "**CESSIONÁRIOS**" a **Sra MARIA DA PAIXÃO DE JESUS**, Brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. Nº 52.129.368-6 (SSP/SP) e do CPF/MF. Nº 409.347.618-76**, residente e domiciliada na Rua Paolo Sebattini nº 246 no bairro do Paisagem Colonial, no município de São Roque-SP. E seus filhos; **ADRIANA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**, nascida em 30/01/1984, **ANDRÉIA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**, nascida em 20/01/1986 e **ADEILDES DE JESUS SOARES DOS SANTOS**, nascida em 09/01/1989.

PRIMEIRA>A CEDENTE é legítima proprietária do imóvel; uma área de 700 m², localizado no bairro Dois córregos, no município de Ibiúna-SP. Dentro de uma área maior com 54.374.424 m².

b) – É de inteiro conhecimento dos **CESSIONÁRIOS** sobre a documentação o imóvel situado na alínea "a". sabendo que não possui documentação necessária para efeito de registro.

SEGUNDA>Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CEDENTES** tem ajustado vender conforme promete ao **CESSIONÁRIO** e este a compra-lhes o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possuem de forma livre desembaraçada de quaisquer ônus real pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, dúvidas, arrestos ou seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza.

TERCEIRO>Que pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **CEDENTE** promete ceder ao **CESSIONÁRIO**, que se promete a lhe comprar, livre e desembaraçado de todos qualquer e quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, tributos em atraso ou encargos de qualquer natureza, o imóvel retro descrito e caracterizado, mediante o preço total e ajustado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pagos da seguinte forma: á vista. Sendo feito depósito no banco do Brasil, agência: 0523/1, C/ poupança: 21890-1. Em nome do **Sr. DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**.

DA POSSE DO IMÓVEL

a) a partir desta data, é transmitida a posse definitiva aos **CESSIONÁRIOS**.

QUARTA>integralizado que seja pelos **CESSIONÁRIOS** o preço total avençado neste Contrato, obriga-se a **CEDENTE** a outorgar e assinar em nome dos **CESSIONÁRIOS** ou



em nome de quem por ela for indicado, ou quem ainda legalmente o represente, a competente assinatura definitiva de toda documentação que for necessária para regularização do imóvel.

QUINTA>A partir da data de assinatura deste instrumento particular de cessão de direitos sobre imóveis, ocorrerão por conta exclusivas dos **CESSIONÁRIOS** todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, objeto deste contrato, e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda lançado em nome da **CEDENTE** ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas com o contrato, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza.

SEXTA>O Presente Contrato é celebrado sobre a condição expressa de sua de irrevogabilidade irretratabilidade, ressalvo o eventual inadimplemento dos **CESSIONÁRIOS**.

SÉTIMA>Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, que renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OITAVA>Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculadas as restrições da legislação previdenciária, como empregadores, e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente Instrumento Particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Roque, 24 de Março de 2015

Cedente: Divindade da Silva
DIVINDADE DA SILVA.

Cedente: Diva Vieira da Silva
DIVA VIEIRA DA SILVA



2º TABELIONATO

Maria da Paixão de Jesus Oliveira

2º TABELIONATO

Cessionário: Maria da Paixão de Jesus Oliveira
MARIA DA PAIXÃO DE JESUS

Testemunhas:

1) [Assinatura]

Nome:

Rg:

2) [Assinatura]

Nome:

Rg:



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: MARIA DA PAIXÃO DE JESUS OLIVEIRA.

Denominação: CHÁCARA 3 IRMÃS

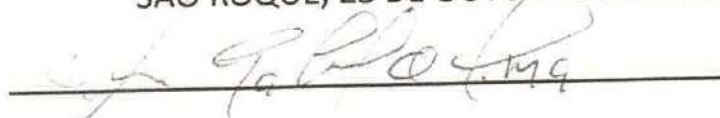
Localização: Estrada dos Dois Córregos, Bairro dos Dois Córregos, Município e
Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área: 667,29m².

DESCRIÇÃO:

O terreno localiza - se seguindo pela Rodovia Bujiro Nakao, sentido Capital-Interior, no km 71,6 entra a direita, seguindo pela Estrada Vicinal Antonio Rodrigues Pinto(Estrada Municipal de Ibiúna a Mairique), segue até o km8, entra a direita, segue 1.700m, pela Estrada dos Dois Córregos, entra a esquerda por uma Estrada de Servidão, segue 350m, entra a direita, por outra Estrada de Servidão, segue 81m, encontrando de frente para a propriedade, no lado direito, fazendo divisa Rogério da Silva, foi aonde colocamos o marco n°0(zero); deste marco deflete a esquerda, atravessa o final da Estrada de Servidão(6,00m), e segue por uma cerca de arame farpado, fazendo divisa com o **Herdeiros de DIRCE VIEIRA DA SILVA**, com a distância total de 16,05m e o rumo NW 16°16'57", até encontrar o marco n°01(um); deste marco deflete a direita, por uma cerca de arame farpado, com a distância de 44,00m e o rumo NE 87°07'15", fazendo divisa com **Herdeiros de DIRCE VIEIRA DA SILVA**, até encontrar o marco n°02 (dois); deste marco deflete a direita, por uma cerca de arame farpado, com a distancia de 15,19m e o rumo SE 14°50'17", confrontando com **CLARINDO VIEIRA DA SILVA**, até encontrar o marco n°03 (três), deste marco deflete a direita, com a distância de 43,43m e o rumo SW 88°06'00", fazendo divisa com **ROGÉRIO DA SILVA**, até encontrar o marco n°0(zero); que foi o marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 667,29m; sem benfeitoria alguma.

SÃO ROQUE, 23 DE OUTUBRO DE 2015



JOÃO GABRIEL DE LIMA.

Técnico em agrimensura.

C.R.E.A. 064.170.568 -1

ARI IMÓVEIS

Venda – Locação – Loteamento – Financiamento – Avaliações

Corretor Responsável

ARI ANTÔNIO DE MORAES

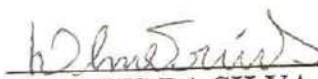
CRECI Nº 37.822

Recibo de pagamento

Eu Sr. **DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 35959750 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.445.398/07, residente e domiciliada na Rua grécia nº 12, Jardim Maílhasqui, São Roque -SP, declaro que recebi o valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais) da Sra. **MARIA DA PAIXÃO DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 52.129.368-6 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.347.618-76. Referente a venda do terreno com área total de 700m², localizado no bairro de Dois córregos, no município de Ibiúna – SP. O terreno encontra-se em nome da Sra. **DIVA VIEIRA DA SILVA**. Dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Para maior clareza firmamos o presente.

São Roque, 24 de Março de 2015.


DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA.


MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
409.347.618-76
 Nome
MARIA DA PAIXAO DE JESUS OLIVEIRA
 Nascimento
19/04/1965

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1260-9
 ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FISCAL DO GOVERNO DO UNIV

PROIBIDO PLASTIFICAR

L43-033724

ASSINATURA DO TITULAR
Maria da Paz de Jesus Oliveira

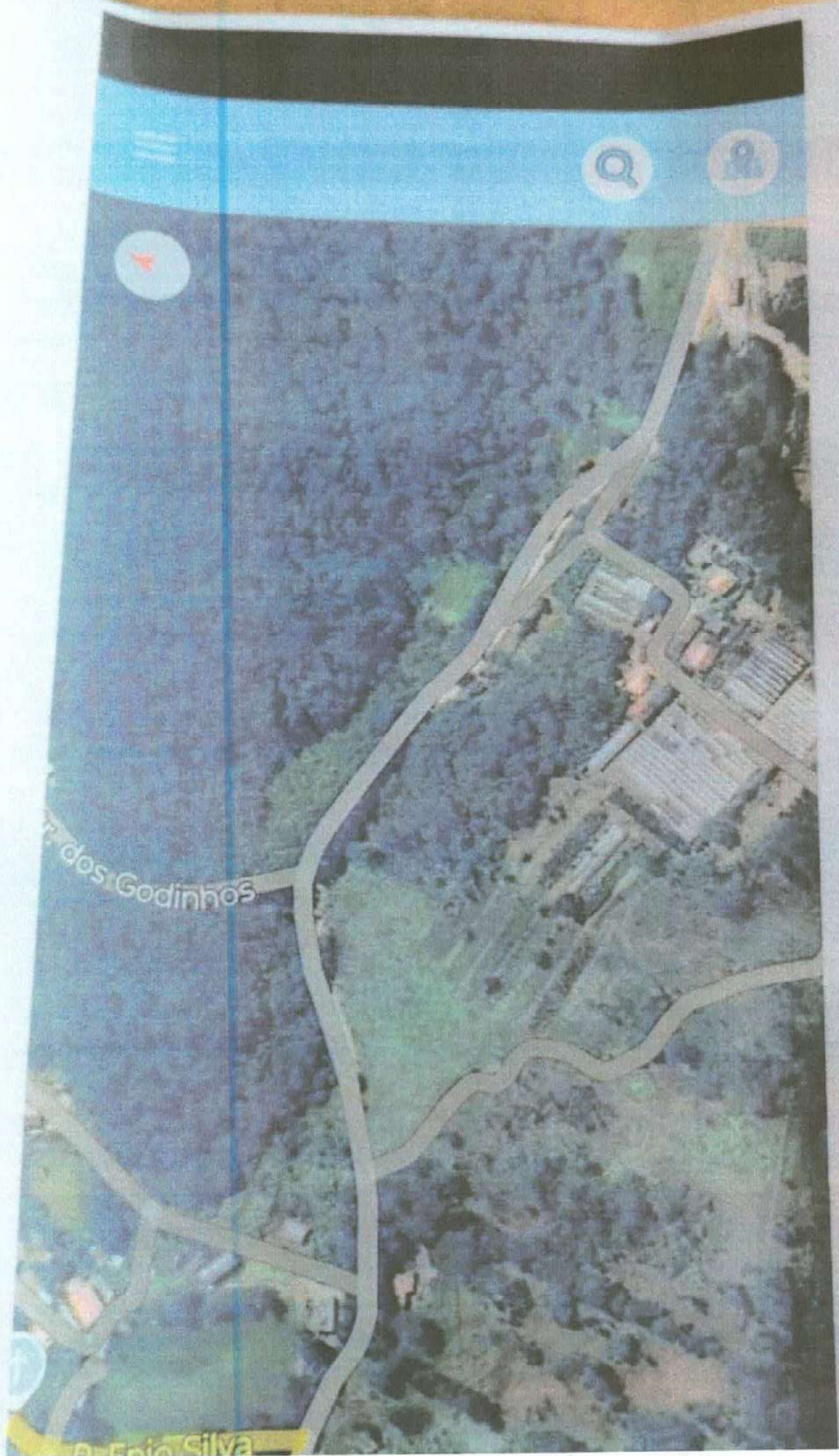
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 52.129.368-6
 DATA DE EMISSÃO 06/NOV/2007
 MARIA DA PAIXÃO DE JESUS OLIVEIRA
 FILIAÇÃO MANOEL SENHORINHO DE OLIVEIRA
 E EDITE MARIA DE JESUS
 NATURALIDADE FLORESTA AZUL -BA
 DATA DE NASCIMENTO 19/ABR/1965
 DOC ORIGEM IBICARAI BA
 FLORESTA AZUL
 CN:LV.A009/ELS.045V/N.009777
 CPF

ASSINATURA DO TITULAR
Maria da Paz de Jesus Oliveira
 DATA DE EMISSÃO 06/NOV/2007



R. dos Godinhos

R. Fátima Silva

Chácara Doce Morada



Estr. dos Godinhos

Igreja católica em
Dois Córregos

R. Enio Silva



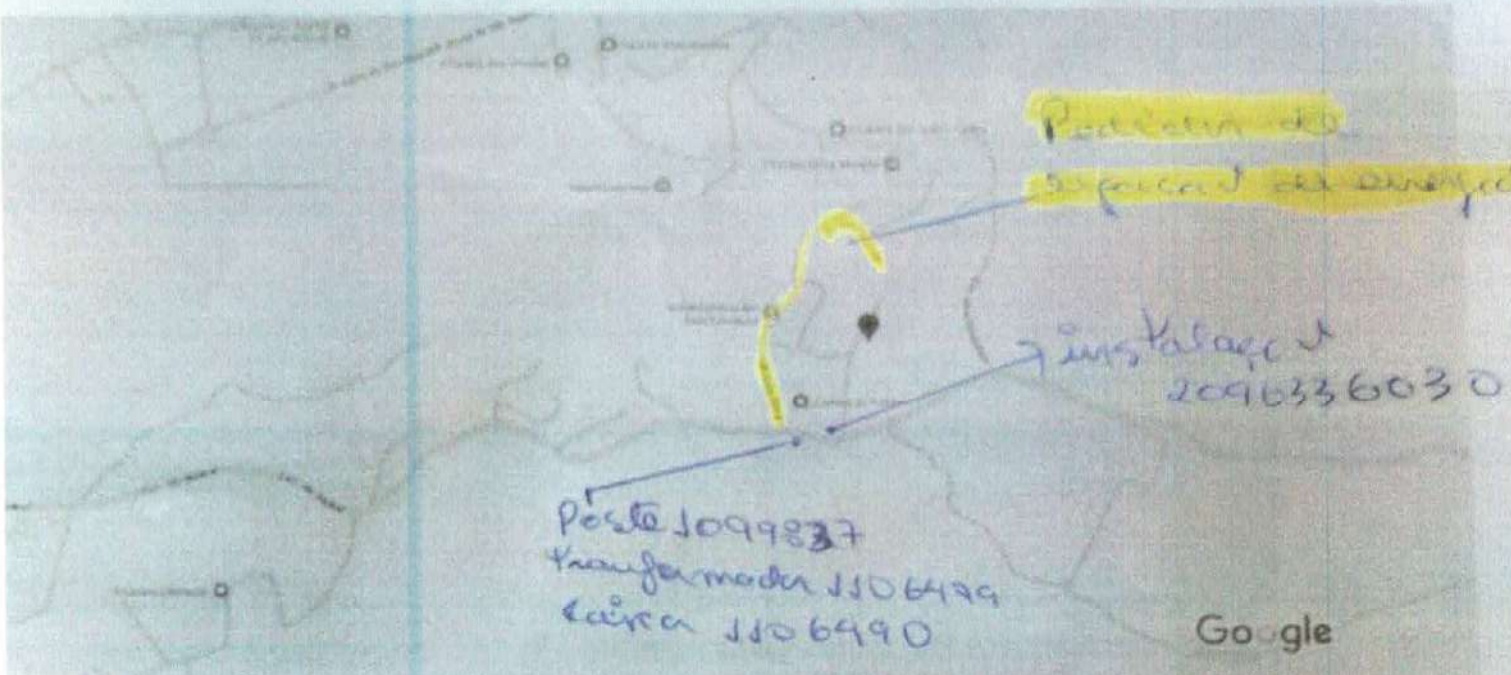
Campo de futebol

Instalação 2096336030

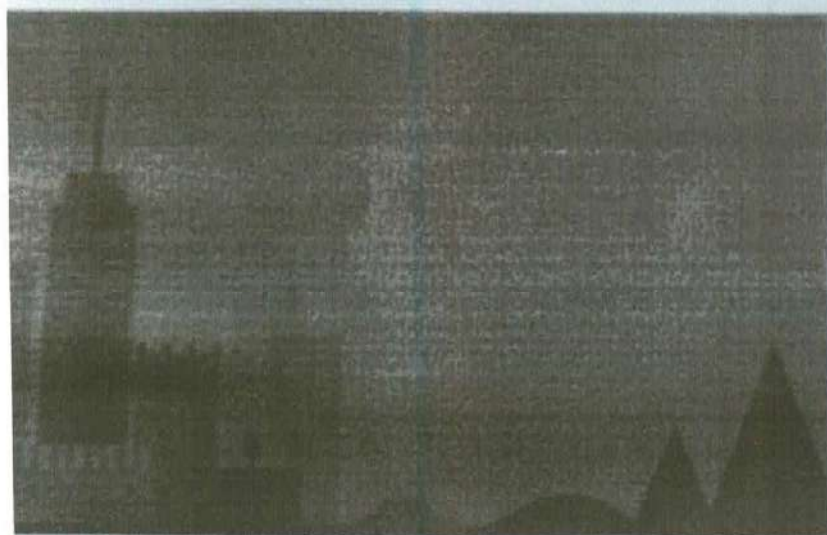
Post 5099832
Transformador 5506479
Cabo 5506490

Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36'58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47.204684



Salvar



Próximo

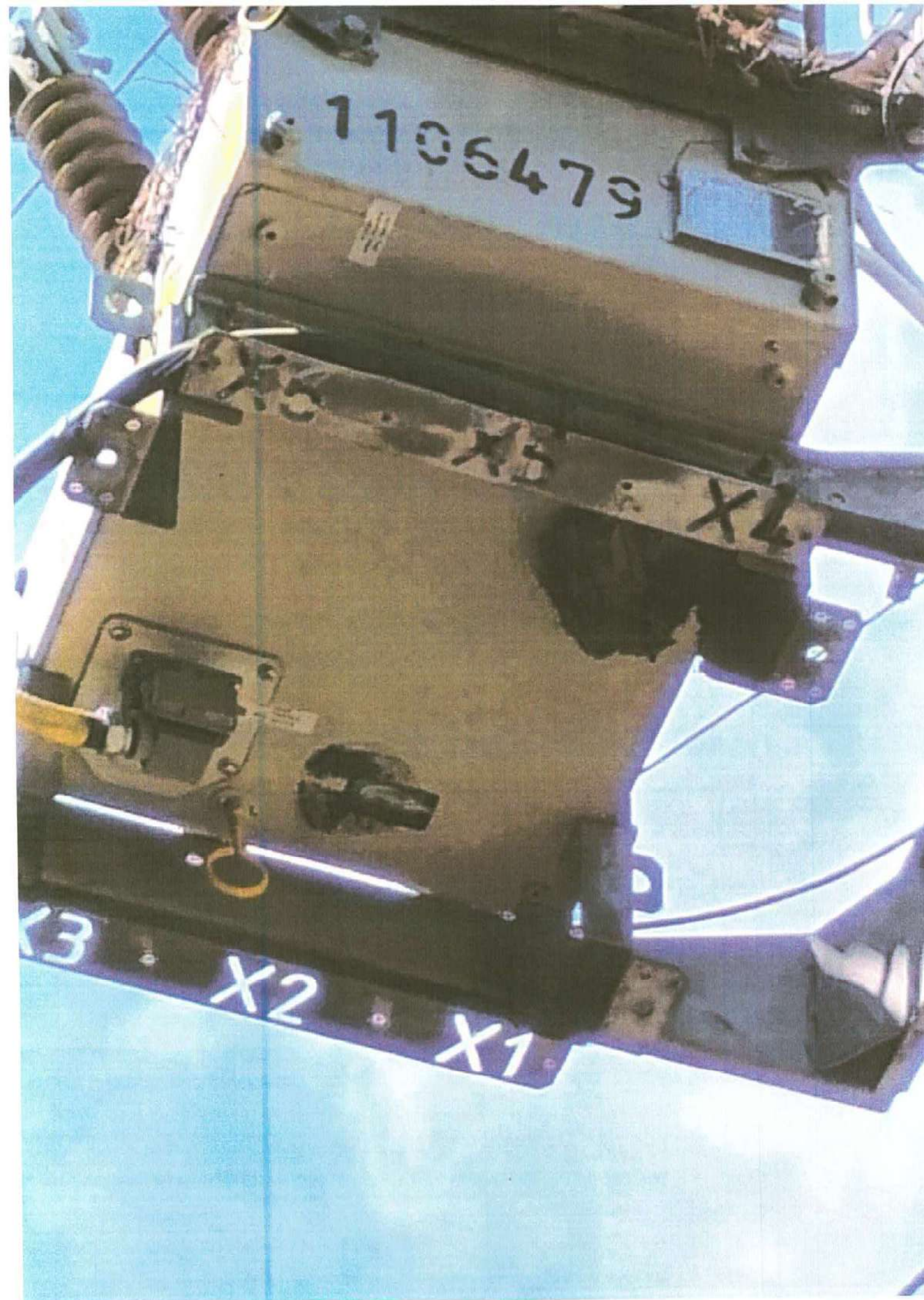


Enviar para o
smartphone



Compartilhar

90MW-H44 Canguera, São Roque - SP





A photograph of a blue metal box, likely a safe or a secure storage container. The box is oriented vertically, and its lid is slightly ajar. On the right side of the box, there is a latch mechanism with a handle and a keyhole. The number '1705490' is stenciled in black on the front panel of the box. The background is a plain, light-colored surface.

DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST. GODINHO, 313CA 02
CANGUERA
18145-033 SAO ROQUE/SP

Endereço
Cidade de Canguera - SP
CEP: 18145-033
Data de Emissão: 10/11/2024
Data de Apresentação: 10/11/2024
Data de Vencimento: 26/11/2024
Conta Contrato Nº 210951344595

de Leitura N° Medidor PN
00000248 214031374 700916240

Leitura Próximo Mês 10/12/2024

Reservado ao Fisco
4CA6 3FE8 D988 E46F 30CD 2C8A 71E1

de energia apólice em 3,3% a partir de 2024 devido ao reajuste médio de 3,16% aprovado pela Resolução 3.499/2024 A/SEEL. Detalhes em <https://www.apf.com.br/apfportal>

DE CONSUMIDORA
OLIVEIRA

CPF: 285.145.398-87

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residência - 1800W/127V

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
700916240	INSTALAÇÃO 2096335030	NOV/2024	26/11/2024	R\$ 631,70

DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

Cão da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65 %	COFINS 4,98 %
Transmissão	NOV/24	588,000	kWh	0,4000000	235,20	235,20	18,00	42,24	222,96	1,44	11,16
Distribuição	NOV/24	588,000	kWh	0,42726400	251,22	251,22	18,00	45,22	206,00	1,35	10,27
Perdas	NOV/24			5,06	5,06	5,06	18,00	0,91	4,14	0,04	0,20
Outros	NOV/24			38,38	38,38	38,38	18,00	6,91	31,47	0,20	1,58
Impostos	SET/24			4,90	4,90						
Impostos	SET/24			9,68	9,68						
Impostos	SET/24			1,66	1,66						
Impostos	SET/24			581,55	581,55						
SERVIÇOS					29,70						
Serviço					20,71						
Serviço	NOV/24										

EVITAR O CORTA

CONSUMO

kWh	Dias
688	31
661	30
638	33
462	28
600	30
604	33
600	30
493	28
646	33
600	30
451	28
620	33
378	31

VAMOS JUNTAR

Tem aviso importante para você

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpeenergia.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informações do serviço de terceiro incluída em sua fatura



PROCURAÇÃO

Outorgante: **Antonieta Agusta de oliveira**, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 34.338.608-2 SP, inscrita no CPF nº 283.029.418-16, residente e domiciliado em São Roque/SP, sito a Estrada da Pedreira – Dois Córregos, **Telefone: (011) 9.6796-6158.**

Outorgado: **WANDERLEI DIVINO ANTUNES**, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel. (11) 9.9708-2057** – [E-mail:qualiser@qualiser.com.br](mailto:E-mail.qualiser@qualiser.com.br)

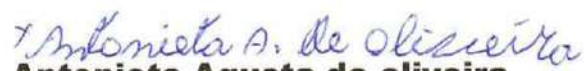
Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP**, a **INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – BAIRRO DOIS CORREGOS - ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, *podendo ainda representa-la junto as* **PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECIFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.


Antonieta Agusta de oliveira

RG nº 34.338.608-2 SP - CPF nº 283.029.418-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0603

Polegar Direito



Antonieta A. de Oliveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.914.798-1 DATA DE EXPENÇÃO 04/05/2007

NOME ANTONIETA AUGUSTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

ESPIRITO SANTO

DOC. ORIGIN

C. CASM LIV BP-21 FLS 52 RJ

RIO DE JANEIRO

CPF

815.674.807-72

001 2 Via

1953/05/05
ANTONIETA AUGUSTA DE OLIVEIRA
NAT. 24/06/1951

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1951

TERM 10274 C 011

0603

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTES VENDEDORES: Rogério Vieira Gonçalves, Brasileiro, Comerciante, portador da carteira de identidade R.G. nº 34.338.608-2 SP, e CPF/MF nº 283.029.418-16, residente e domiciliado à Travessa Arcy Bandeira, nº 170, Centro, Ibiúna – SP.

PROMITENTE COMPRADOR: Antonieta Augusta de Oliveira, Brasileira, Maior, Divorciada, Aposentada, Portadora da carteira de identidade R.G. de nº 06.914.798-1 – SECC/RJ e do CPF sob o nº 815.674.807-72, Residente e domiciliada à Rua Salvador Allende, nº 31, casa 02, Bairro Vila Zatt, Piratuba – São Paulo / Capital – CEP 02977-023.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

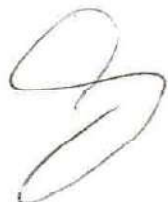
CLÁUSULA PRIMEIRA: OS PROMITENTES VENDEDORES são senhores legítimos possuidores de um terreno com área total de 1005 m² (mil e cinco metros quadrados) localizado em; Estrada da Pedreira, S/N, Bairro Dois Córregos, Ibiúna – SP com as seguintes características: 33,5 metros de frente, confrontando com Sr. Elizeu Oliveira de Paula, lateral à esquerda de quem de frente visualiza o terreno medindo 30 metros confrontando com Sra. Dirce de Oliveira, ao fundo medindo 33,5 metros confrontando com Sr. Rogério Vieira Gonçalves e à lateral direita de quem de frente visualiza o terreno medindo 30 metros confrontando com Sr. Rogério Vieira Gonçalves, fechando o perímetro do terreno. Cedendo então, após o ato de assinatura deste contrato, o terreno descrito à promissária compradora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à vista em dinheiro, mais o total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pagos à prazo por meio de cheques pré datados, no valor de R\$ 2.000,00 cada um, domiciliados ao Banco Bradesco, agência 1416, Conta Corrente 049084-9, os cheques serão sequenciais com as numerações: Cheque 99 para 15/11/2019. Cheque 100 para 15/12/2019. Cheque 101 para 15/01/2020. Cheque 103 para 15/02/2020. Cheque 104 para 15/03/2020. Cheque 105 para 15/04/2020. Cheque 106 para 15/05/2020. Cheque 107 para 15/06/2020. Cheque 108 para 15/07/2020. Cheque 102 para 15/08/2020. Dando assim, em 15 de Agosto 2020 a total quitação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O atraso no pagamento da quitação restante implicará na multa moratória de 10% (dez por cento), incidentes sobre o débito devidamente corrigido.

CLÁUSULA QUARTA: O promitente VENDEDOR, se compromete à entregar o imóvel inteiramente livre e desembaraçado de todas e quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas e semelhantes em atraso, é senhor e legítimo dono do imóvel adiante descrito e confrontado, sobre o qual não existe em trâmite ação fundada em direito, ou qualquer outra ação judicial que possa afetá-lo, à saber.

CLÁUSULA QUINTA: Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADORES, que o imóvel transacionado PERMANECERÁ em nome do PROMITENTE VENDEDOR por prazo indeterminado, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigado a apresentar todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que o mesmo for notificado pelos PROMITENTES COMPRADORES a qualquer época.



CLÁUSULA SEXTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este instrumento vincula os herdeiros e sucessores das partes contratantes, apresentados as características da irrevogabilidade e irretratabilidade contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Toda a responsabilidade sobre o imóvel, ocorrerá por responsabilidade dos promissários Compradores do imóvel à partir da data da assinatura do contrato, quando as despesas anteriores ocorrerão por conta do PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA NONA: Caso haja manifestação pública por parte do Agente Financeiro, quando à transferência do imóvel citado neste instrumento particular de compra e venda, sem que haja o aumento das prestações fica acordo entre as partes a sua transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro deste contrato é da Comarca de Ibiúna - SP, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibiúna, 14 de janeiro 2019

Rogério Vieira Gonçalves

(Vendedor)

Antonieta Augusta de Oliveira

(Compradora)

Testemunha

Testemunha

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ALEXSANDRO SILVA TRINDADE Oficial
IBIÚNA, SP DESDE 1888 Avenida Fortunato nº 125 - Centro - Fone / Fax: (11) 3248-3243

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Antonieta Augusta de Oliveira
com valor econômico de 111.780,75 do que deu
fé,
Ibiúna, 17 de fevereiro de 2019. 111780705-51

De 1º ao 1º
GUILHERME REBELO SILVA Escrevente Autorizado
1183440041004 - CPF 06813-000 - Fone: (11) 3678-8530/9674-4048
Inteligência: Antonieta Augusta de Oliveira (Assinatura)

Rua Fortunato, 125
GUILHERME REBELO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05613-000 - Fone: (11) 3678-8530/9674-4048

Reconheço, por semelhança, a firma de: Antonieta Augusta de Oliveira,
com valor econômico de 111.780,75 do que deu
fé,
São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.
De 1º ao 1º
GUILHERME REBELO SILVA Escrevente Autorizado

Reconheço, por semelhança, a firma de: Antonieta Augusta de Oliveira,
com valor econômico de 111.780,75 do que deu
fé,
São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.
De 1º ao 1º
GUILHERME REBELO SILVA Escrevente Autorizado

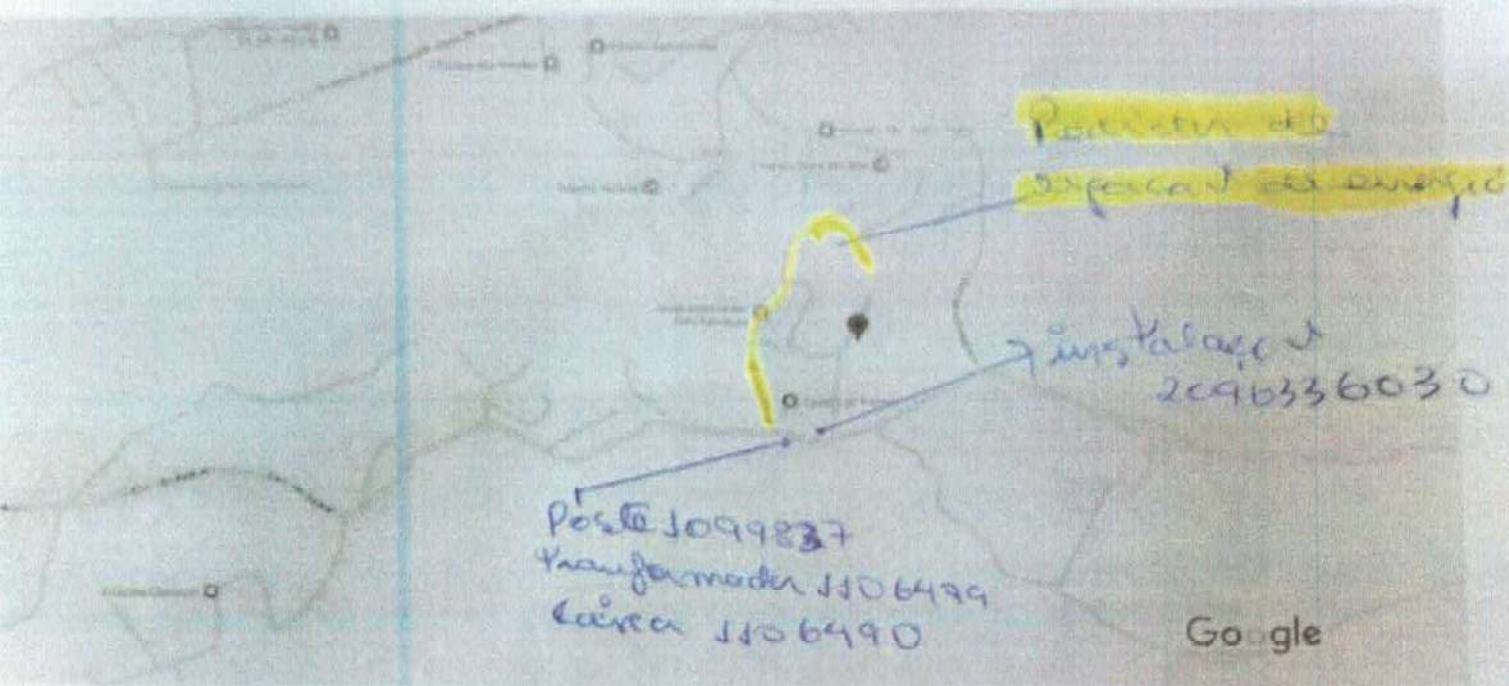
Reconheço, por semelhança, a firma de: Antonieta Augusta de Oliveira,
com valor econômico de 111.780,75 do que deu
fé,
São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.
De 1º ao 1º
GUILHERME REBELO SILVA Escrevente Autorizado

Reconheço, por semelhança, a firma de: Antonieta Augusta de Oliveira,
com valor econômico de 111.780,75 do que deu
fé,
São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.
De 1º ao 1º
GUILHERME REBELO SILVA Escrevente Autorizado

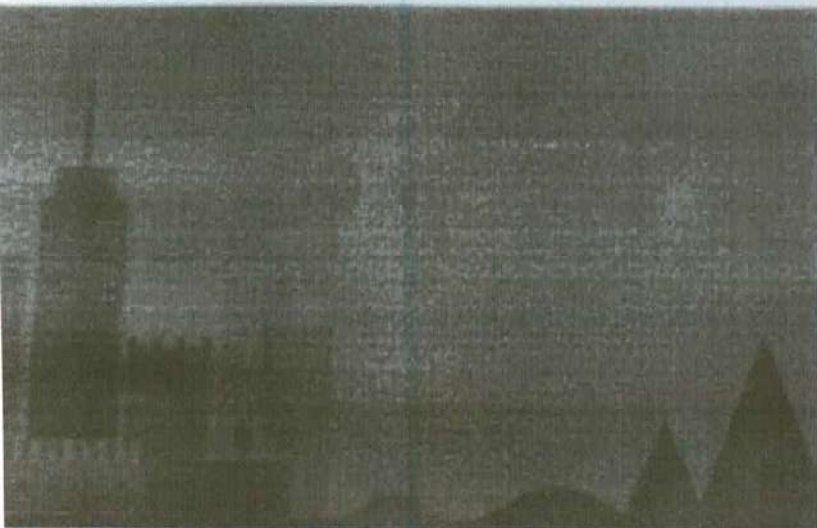


Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36°58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47204684

- Salvar
- Próximo
- Enviar para o smartphone
- Compartilhar

9QMW+H44 Canguera, São Roque - SP

Chácara Doce Morada



Igreja católica em
Dois Córregos

Estr. dos Godinhos

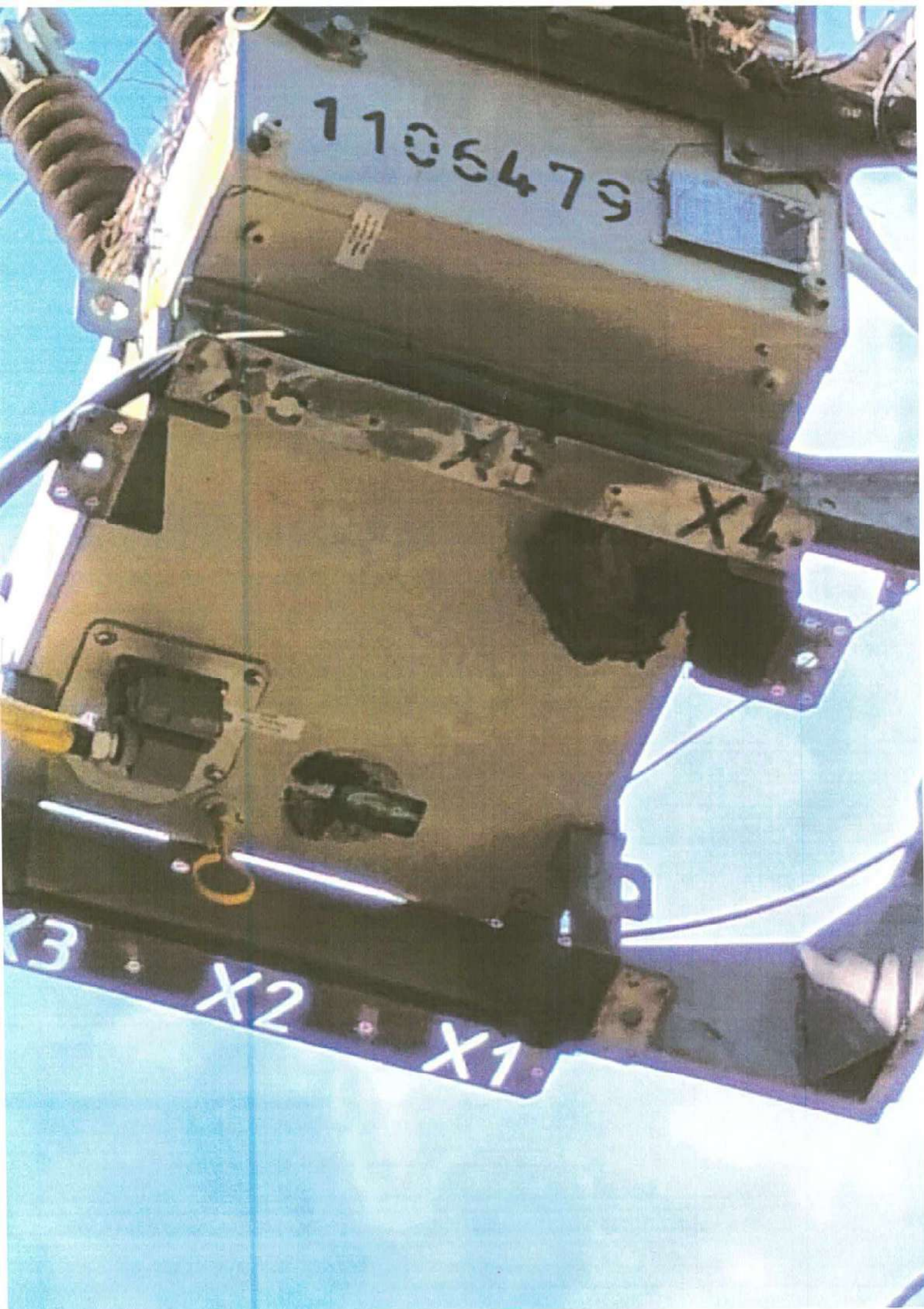
R. Enio Silva

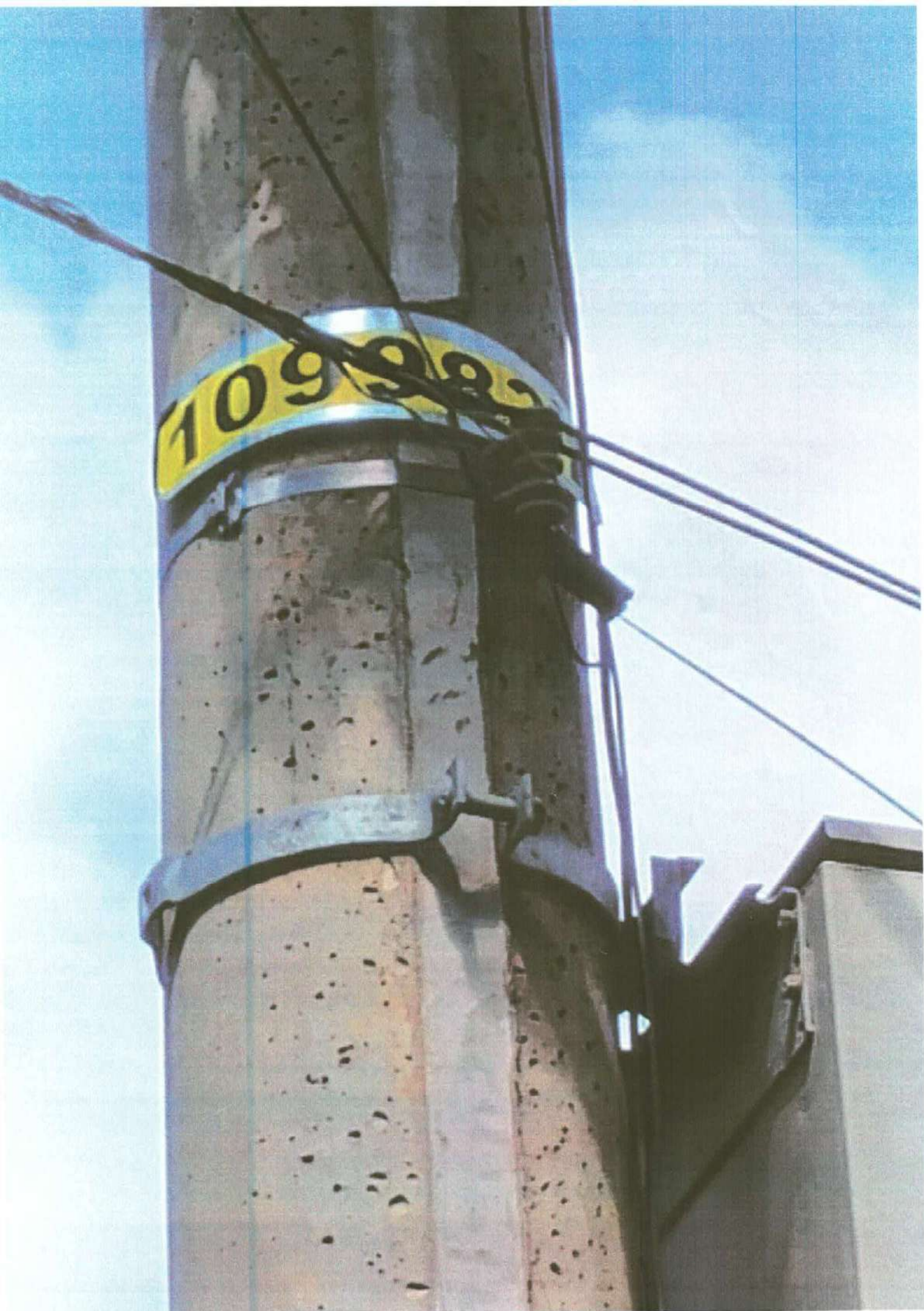


Campo de futebol

Instalação 2096336030

Posto 1099832
transformada. 1106479
Caixa 1106490







DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST GODINHO, 31/CA 02
CANGUERA
15:45-033 SAO ROQUE/SP

de Leitura	Nº. Medidor	PN
2.000.002-48	214801374	700918240

de vacinação superior em 2,3% em 2014 devido ao reajuste médio de 3,10% aprovado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2014.

SIDE CONSUMPTION

LITERATURE

1990

CPF: 785.425.308-07

CLASSIFICACAO: _____

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
700916240	INSTALAÇÃO	NOV/2024	26/11/2024	631,00
2096336030				

DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

Cão de Operação R03654822522	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS 5%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,35%	COFINS 4,10%
NOV/24	NOV/24	588.000	N/A	0,48247620	270,78	270,78	13,00	48,74	232,05	2,05	9,58
NOV/24	NOV/24	588.000	10%	0,43724480	251,22	251,22	18,00	45,23	208,05	1,88	8,51
março	NOV/24				5,05	5,05	18,00	5,91	4,14	0,04	0,17
junho	NOV/24				38,38	38,38	18,00	5,91	21,47	0,25	1,04
	SET/24				4,90						
	SET/24				0,58						
CA	SET/24				1,89						
					581,65						
SERVIÇOS					29,70						
NOV/24	NOV/24				20,71						

EVITAR O CORT

The image is a composite of three elements:

- Top Left:** A portion of a water bill showing a table of consumption data.

SUMO	kWh/Dias
588	31
561	30
538	33
463	29
500	30
604	33
500	30
483	29
549	30
600	29
461	29
620	33
378	31
- Top Right:** A utility meter with a digital display showing '0.31' and '0.40'. Above the meter, text reads 'EQUIPAMENTOS DE MEDICAO / DATAS DE LEITURAS'.
- Center:** A large, diagonal watermark with the text 'VAMOS JUNTOS' in bold, followed by 'Tem aviso importante para você' in a smaller font.
- Bottom Right:** A section titled 'INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO' (Indicators of Continuity of Supply) with the text 'Para consulta dos indicadores acesse nosso site www...'.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.inec.org.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

... sobre a fatura
... do serviço de terceiro incluída em sua fatura
... de aten



PROCURAÇÃO

Outorgante: CLAUDECI SAMORA DOS SANTOS, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 39.409.297 SSP/SP, inscrita no CPF nº 017.352.247-58, residente e domiciliado em São Roque/SP, sito a Rua Enio Silva – Dois Córregos, **Telefone: (013) 9.8105-4228**.

Outorgado: WANDERLEI DIVINO ANTUNES, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel. (11) 9.9708-2057** – E-mail: qualiser@qualiser.com.br

Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seus bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP, a INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – BAIRRO DOIS CORREGOS - ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, podendo ainda **representa-la junto as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**.

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

x Claudeci Samora dos Santos

CLAUDECI SAMORA DOS SANTOS

RG nº 39.409.297 SSP/SP - CPF nº 017.352.247-58



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

VALOR DE: RS 16.000,00

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, de um lado como promitente cedente **ANTONIETA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade com RG nº 06.914.798-1 SECC/RJ e do CPF sob o nº 815.674.807-72, residente e domiciliada à Rua Salvador Allende, nº 31, casa 02 – Bairro Vila Zatt – Pirituba São Paulo/Capital – CEP: 02977-023 e como outorgante compromissário cessionário **CLAUDECI SAMORA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade com RG 39409297 SSP/SP e do CPF sob o nº 017.352.247-58 e **RUTE DO CARMO QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, costureira, portadora da carteira de identidade RG: sob o nº 39.409.215-6 – 2ª via SSP/SP, e do CPF sob o nº 035.388.177-58, residentes e domiciliados a Rua Salvador Allende, nº 28 lado esquerdo, casa, CEP: 0297723, Vila Zatt – Pirituba – São Paulo – Capital, os quais tem entre si, justos e contratados, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A “CEDENTE”, a justo título é senhora legítima possuidora e proprietária do seguinte imóvel: UM TERRENO que mede 23,00m, de frente para a RUA ENIO DA SILVA – BAIRRO DOIS CÓRREGOS – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, ao lado direito de quem olha da mesma rua para o terreno mede 29,50m, divisando com EDSON DA SILVA, ao lado esquerdo o terreno mede 15,50m, divisando com ELISEU OLIVEIRA DE PAULA e aos fundos mede 31,00m, divisando com EDSON DA SILVA, assim fechando esta descrição e encerrando uma área de 500m² (Quinhentos metros quadrados), conforme MEMORIAL DESCRITIVO assinado pelo Técnico em Agrimensura e Edificação Civil HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA que passa a integrar este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito a promitente cedente tem ajustado vender conforme promete ao compromissário cessionário e esta comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, desembaraçado de ônus, alienação, impostos, dívidas, taxas, ou de qualquer gravame que coloque em risco a presente negociação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O preço ajustado da venda ora prometida é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo pago a vista como parte de pagamento na entrada da construção de uma casa residencial localizada no mesmo BAIRRO DOIS CÔRREGO NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA – SP.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE: O CESSIONÁRIO entrará na posse do imóvel no momento da assinatura do presente Instrumento, data em que a ora CEDENTE deverá entregar o imóvel totalmente livre de coisas e pessoas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: A CEDENTE declara expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não existem ações reais ou pessoas reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto deste Instrumento ou o nome dela CEDENTE, bem como não existem ônus reais gravando o citado imóvel.

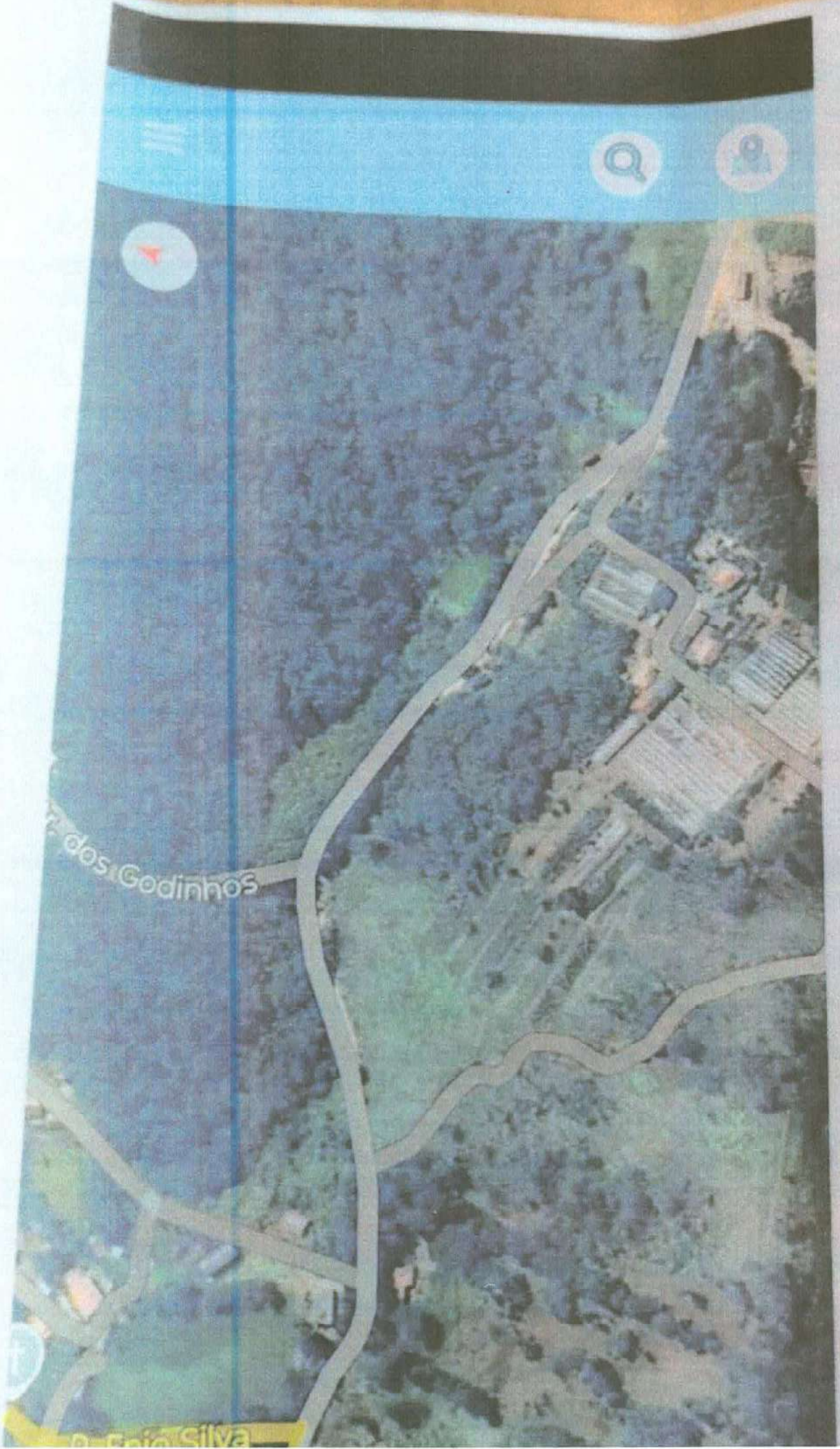
CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS: Todos os impostos, taxas, água e luz que recaírem sobre o imóvel, a partir da entrega da posse em diate, bem como as respectivas multas e outros encargos, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO, o qual se compromete e se obriga a pagá-los em todas as épocas próprias e nas repartições competentes, mesmo que lançados em nome da CEDENTE, ou seus antecessores. Todo e qualquer débito existente no imóvel objeto deste contrato, anterior à assinatura deste, deverá ser integralmente quitado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CESSIONÁRIO se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, objeto deste contrato.

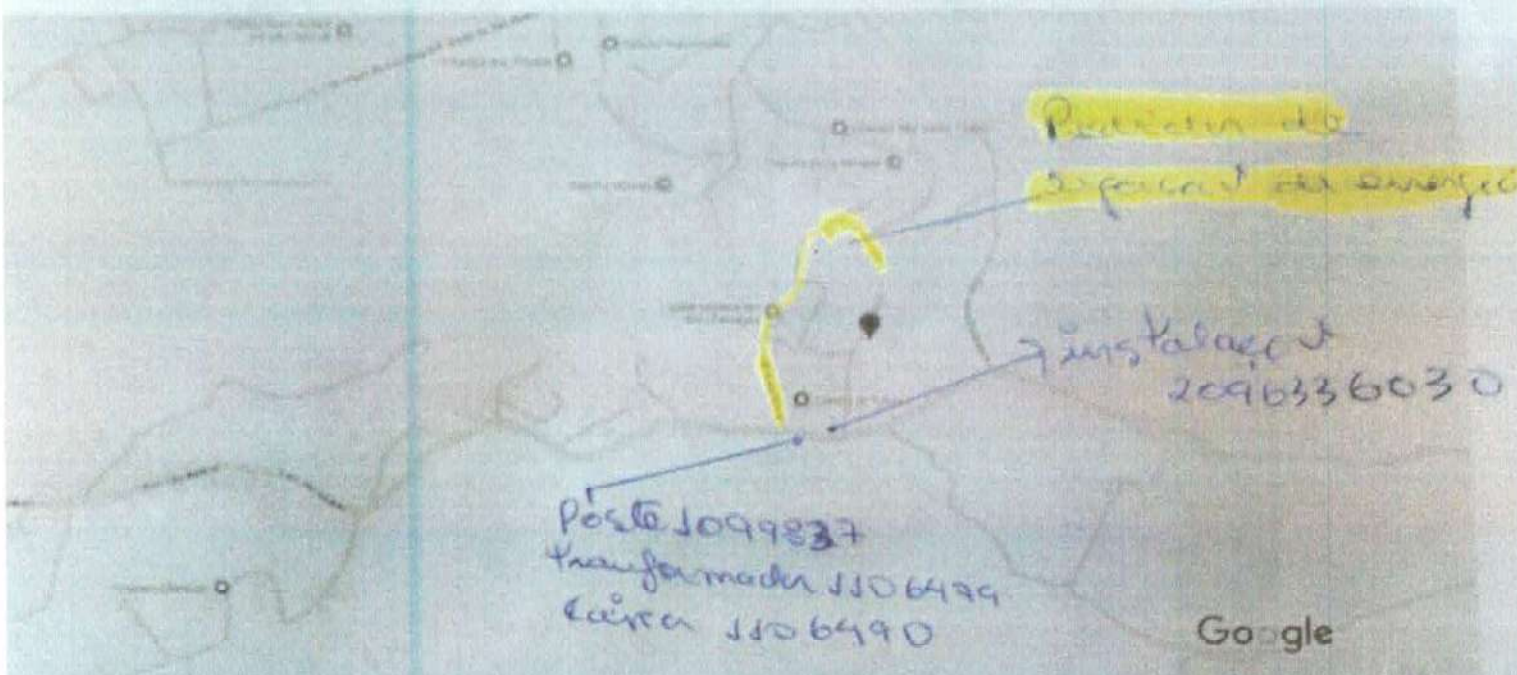
CLÁUSULA OITAVA – O presente Instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade na forma da lei, por todas as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento em todos os termos, cláusulas e condições.



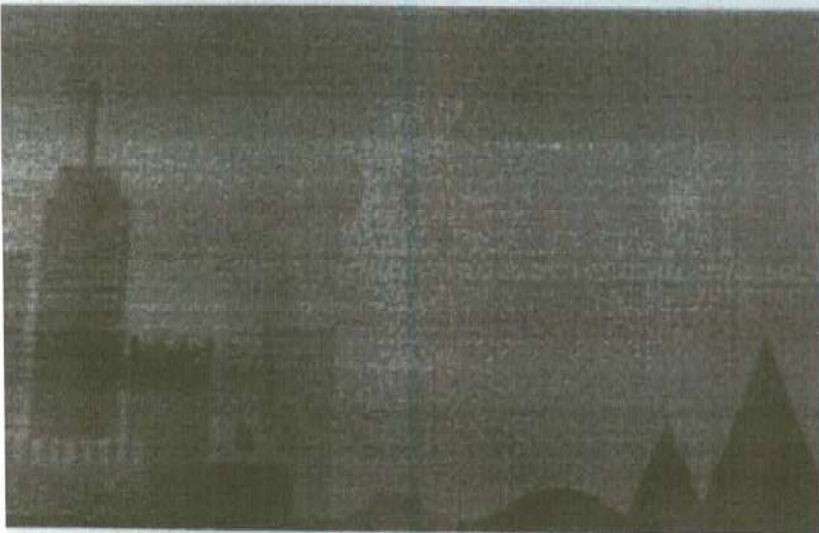


Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36'58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47204684

- Mapa
- Salvar
- Próximo
- Enviar para o smartphone
- Compartilhar

20MW-H44 Canguera, São Roque - SP

Chácara Doce Morada



Igreja católica em
Dois Córregos

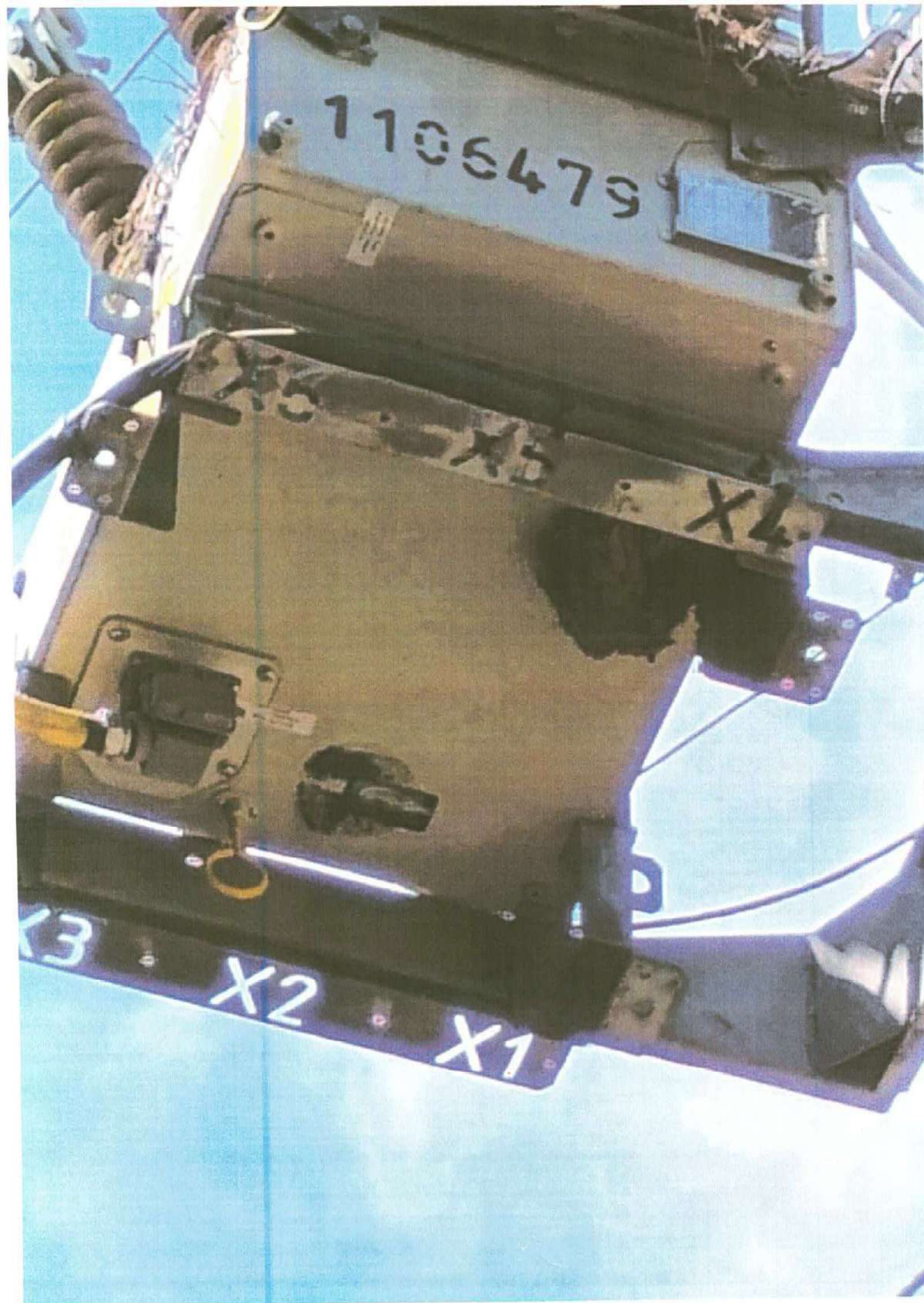
Estr. dos Godinhos

R. Enio Silva

Campo de futebol

Imobiliar 2096336030

Post 1099832
Transformada 1106499
Caiçua 1106490





1105490



DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST. GODINHO, 31 JCA 02
CANGUERA
18145-033 SAO ROQUE/SP

CPF: 285.445.398-07
Linha de Carga Elétrica
Reservado ao Fisco
4CA8 3FE8 D988 E45F 30CD 208A FIEA

de Lettura N° Medidor PN
000000248 214831374 700916240

de exemplo em 23/10/2024 devido ao reajuste médio de 3,18% aprovado pela Resolução 1.499/2024 ANEEL. Detalhes em <https://www.aneel.com.br/implicacoes>

DE CONSUMIDORA
OLIVEIRA

CPF: 285.445.398-07
CLASSIFICAÇÃO: Consumidor BY Residência - Serviço: 2084 107 V

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
700916240	INSTALAÇÃO 2096336030	NOV/2024	26/11/2024	631,10

DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS %	ICMS R\$	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65% R\$	COFINS 3,00% R\$
Consumo TUSD	NOV/24	588,000	kWh	0,3720000	270,78	270,78	18,00	48,74	302,02	1,98	9,05
	NOV/24	588,000	kWh	0,3720000	251,22	251,22	18,00	45,22	296,44	1,93	8,68
Impostos	NOV/24				6,05	6,05	18,00	0,91	4,14	0,04	0,11
Outros	NOV/24				38,38	38,38	18,00	6,91	91,47	0,59	2,78
	SET/24				4,90						
	SET/24				8,58						
	SET/24				1,68						
	SET/24				581,55						
SERVIÇOS					29,70						
					20,71						
	NOV/24										

EVITAR O CORTA
na amarela

SUMÁRIO

kWh	Dias	Consumo	Consumo kWh
888	31		
861	30		
838	33		
462	28		
600	30		
604	33		
600	30		
600	30		
461	28		
620	33		
378	31		

TRF 1ª ETAPA

Consumo	Consumo kWh
888	888
861	861
838	838
462	462
600	600
604	604
600	600
600	600
461	461
620	620
378	378

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.aneel.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.aneel.com.br

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTA
Tem aviso importante para você

7 JULH ALIMENTOS DE MEDICAO / DATAS DE LEITURAS

Consumo 214831374 11/10/2024 40000 1,00 600



PROCURAÇÃO

Outorgante: **DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 19.326.610-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 082.413.868-69, residente e domiciliada em São Roque/SP;

Telefone: (015) 9.9762-1333.

Outorgado: **WANDERLEI DIVINO ANTUNES**, brasileiro, divorciado judicialmente, vereador no Município de São Roque/SP, mandato 2025-2028, tecnólogo em Gestão Pública, técnico em Contabilidade (CRC 1SP191161-O-5), empresário, natural de Pilar do Sul/SP, nascido em 24 de maio de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 23.077.936-0 SSP/SP, expedida em 14/03/2013, inscrito no CPF nº 144.783.578-62, residente e domiciliado na Rua Aracy Gomide, nº 280, Bairro Cambará, São Roque/SP, CEP 18133-080. **Tel (11) 9.9708-2057** – E-mail.qualiser@qualiser.com.br

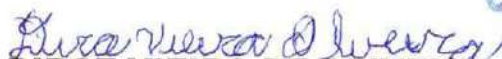
Finalidade da Procuração:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima qualificado, para o fim específico de, em seu nome **solicitar, requerer, assinar documentos e providenciar junto às COMPANHIAS OU CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PÚBLICAS OU PRIVADAS, ATUANTES NOS MUNICÍPIOS DE IBIÚNA/SP, SÃO ROQUE/SP E MAIRINQUE/SP, a INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, inclusive extensão de rede, ligação ou religação, cadastro de unidade consumidora e quaisquer outros atos necessários à efetiva prestação do serviço público essencial de energia elétrica, referente ao endereço conhecido como **RUA ÊNIO SILVA, S/Nº – ZONA RURAL (EM REGIÃO DE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE E IBIÚNA)**, *podendo ainda representa-la junto as* **PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE; MAIRINQUE E IBIUNA** para em seu nome **SOLICITAR, REQUERER E ASSINAR DOCUMENTOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE LEVANTAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS SOBRE A REAL LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Poderes:

A presente procuração confere aos outorgados poderes gerais e especiais para assinatura de solicitações, termos, formulários, requerimentos, declarações, fornecimento de informações, acompanhamento de processos, entrega e recebimento de documentos, bem como todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objetivo acima, perante as concessionárias e órgãos públicos ou privados envolvidos.

São Paulo, 02 de abril de 2025.


DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA

RG: 19.326.610-6 SSP/SP - CPF: 082.413.868-69



CONTRATO DE PERMUTA

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, de um lado, doravante simplesmente denominado:

PRIMEIRO PERMUTANTE, DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 19.326.610-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 082.413.868-69, residente e domiciliado no endereço Estrada Municipal, s/nº, bairro Dois Córregos, Ibiúna - SP. e de outro lado, doravante simplesmente denominado

SEGUNDO PERMUTANTE, ROGERIO VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 343386082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.029.418-16, residente e domiciliado no endereço Travessa Arci Bandeira, nº 170, bairro Centro, Ibiúna - SP., tem entre si, justo e acertado, de pleno, comum e expresse acordo, o presente contrato, mediante às cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam entre si, a saber:

Cláusula 1ª - O PRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo possuidor do imóvel e declara que a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, condomínios, impostos, taxas e semelhantes do seguinte imóvel: apartamento de nº 11, localizado no térreo, do Edifício Residencial Recanto do Forte, situado na Rua Carlos Eduardo Conte de Castro, nº 42, apto 11, Bloco 2D, área construída no total de 52,06 m, Forte – Praia Grande – SP, contendo 2 (dois) dormitório, uma sala, cozinha, banheiro social e área de serviço, uma vaga de garagem em local indeterminado, este instrumento e nos melhores termos de direito o cedente sede e concede ao cessionário todos os seus direitos e obrigações de que é detentor do imóvel ora descrito,

Cláusula 2ª - O SEGUNDO PERMUTANTE é senhor legítimo possuidor de um imóvel localizado no endereço Estrada Municipal, s/nº, BAIRRO Dois Córregos, IBIUNA – SP, CEP 18150-000, medindo aproximadamente 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com uma casa em alvenaria medindo 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), com as seguintes descrições pra quem olha de frente da Estrada Municipal mede 20,00 m (vinte metros), do lado esquerdo divisando com ROGERIO VIEIRA GONÇALVES mede 30,00 m (trinta metros), do lado direito divisando com ROGERIO VIEIRA GONÇALVES, mede 30,00 m (trinta metros) e no fundo divisando com ROGERIO VIEIRA GONÇALVES,



mede 20,00 m (vinte metros), assim fechando o perímetro da área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

§ 1º - As partes contratantes declaram, expressamente, que a presente permuta é realizada pura e simplesmente com pagamento entre a cláusula 1º e a cláusula 2º, já individualizada e descrita nestas Cláusulas, sem reposição de ambas as partes de quaisquer importâncias em dinheiro ou outros valores além do que está descrito na cláusula 1º e 2º.

Cláusula 3ª. Esse período não isenta o PRIMEIRO E SEGUNDO PERMUTANTE de cumprir todas as cláusulas e condições descritas neste contrato.

Cláusula 4ª. O PRIMEIRO PERMUTANTE se responsabilizará em entregar o imóvel livre de qualquer ônus ou encargo e das testemunhas citadas e que assina também como testemunha.

Cláusula 5ª. O SEGUNDO PERMUTANTE se responsabilizará em entregar o imóvel livre de qualquer ônus ou encargo.

Cláusula 6ª. O PRIMEIRO PERMUTANTE e SEGUNDO PERMUTANTE, se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos, taxas, multas e infrações perante a lei que sofrerem.

Cláusula 7º - O PRIMEIRO PERMUTANTE e SEGUNDO PERMUTANTE declararam neste ato que sua propriedade, descrito na Cláusula primeira, encontra-se totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Cláusula 8ª - Em decorrência do negócio ora realizado, cujo pagamento será efetuado através de troca descritos nas cláusula 1º e cláusula 2º, as duas partes envolvidas assumem as seguintes obrigações de fazer:

I - Elaborar, às suas próprias custas, expensas e total responsabilidade:

III - Pagar todos os tributos, impostos, taxas que incidam ou venham a incidir sobre os objetos e serviços, a partir desta data.

Cláusula 9º - As duas partes envolvidas só reputaram integralmente pagos, após o cumprimento total das obrigações assumidas neste instrumento, inclusive com a entrega efetiva aos mesmos das unidades autônomas, livres e desembaraçadas de despesas de qualquer natureza, tais como impostos, taxas, tarifas, emolumentos, que recaiam ou venham a recair sobre os objetos.



Cláusula 10ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiúna, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, a fim de serem dirimidas quaisquer dúvidas, oriundas do presente instrumento.

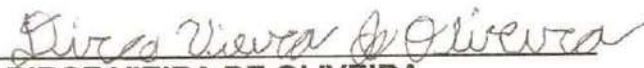
Cláusula 11ª - As partes contratantes declaram aceitar o presente contrato nos seus expressos termos em que foi redigido, obrigando herdeiros e sucessores, por tudo aqui declarado.

Cláusula 12ª. O SEGUNDO PERMUTANTE se responsabilizará em entregar o imóvel ao PRIMEIRO PERMUTANTE.

Cláusula 12ª - E para que surtam seus efeitos jurídicos e legais firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, diante de 2 (duas) testemunhas, rubricando as vias anteriores.

Clausula 13ª – Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGAVEL e IRRETRATAVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer titulo fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2015


DIRCE VIEIRA DE OLIVEIRA


ROGÉRIO VIEIRA GONÇALVES

TESTEMUNHAS: 1ª _____

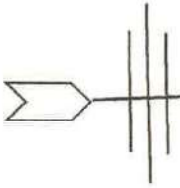
TESTEMUNHAS: 2ª _____

TESTEMUNHAS: 3ª _____



N.M.

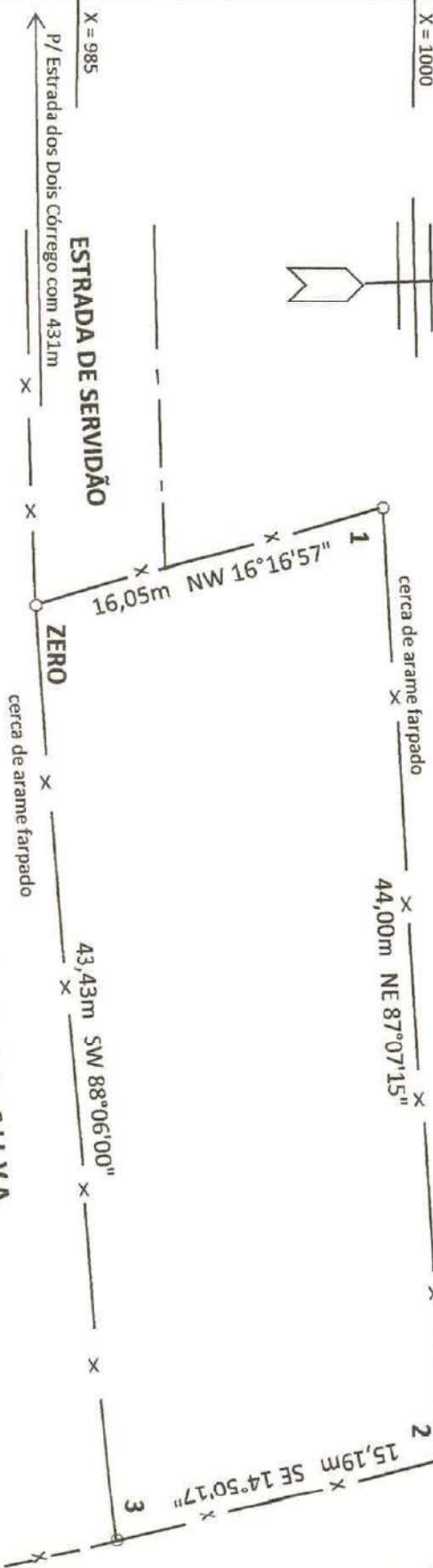
X = 1000



Herdeiros de DIRCE VIEIRA DA SILVA

ROGÉRIO DA SILVA

CLARINDO VIEIRA DA SILVA



X = 985

P/ Estrada dos Dois Córregos com 431m

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

X = 985

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

CHÁCARA 3 IRMÃS

DE: MARIA DA PAIXÃO DE JESUS OLIVEIRA.

LOCAL: Estrada dos Dois Córregos, Bairro dos Dois

Córregos, Município e Comarca delibúna.

ÁREA: 667,29m².

São Roque 23/09/2015

escala 1:300

Técnico em

Agrimensura

C. R. E. A.

064.170.568 - 1

JOÃO GABRIEL DE LIMA

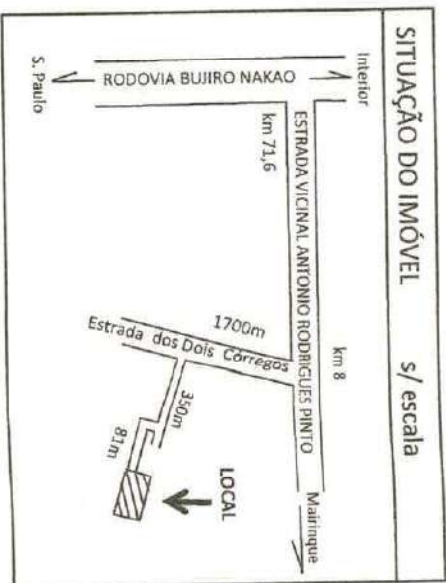
João Gabriel de Lima

X = 985

X = 1000

X = 1015

X = 1030



Chácara Doce Morada



Estr. dos Godinhos

Igreja católica em
Dois Córregos

R. Enio Silva



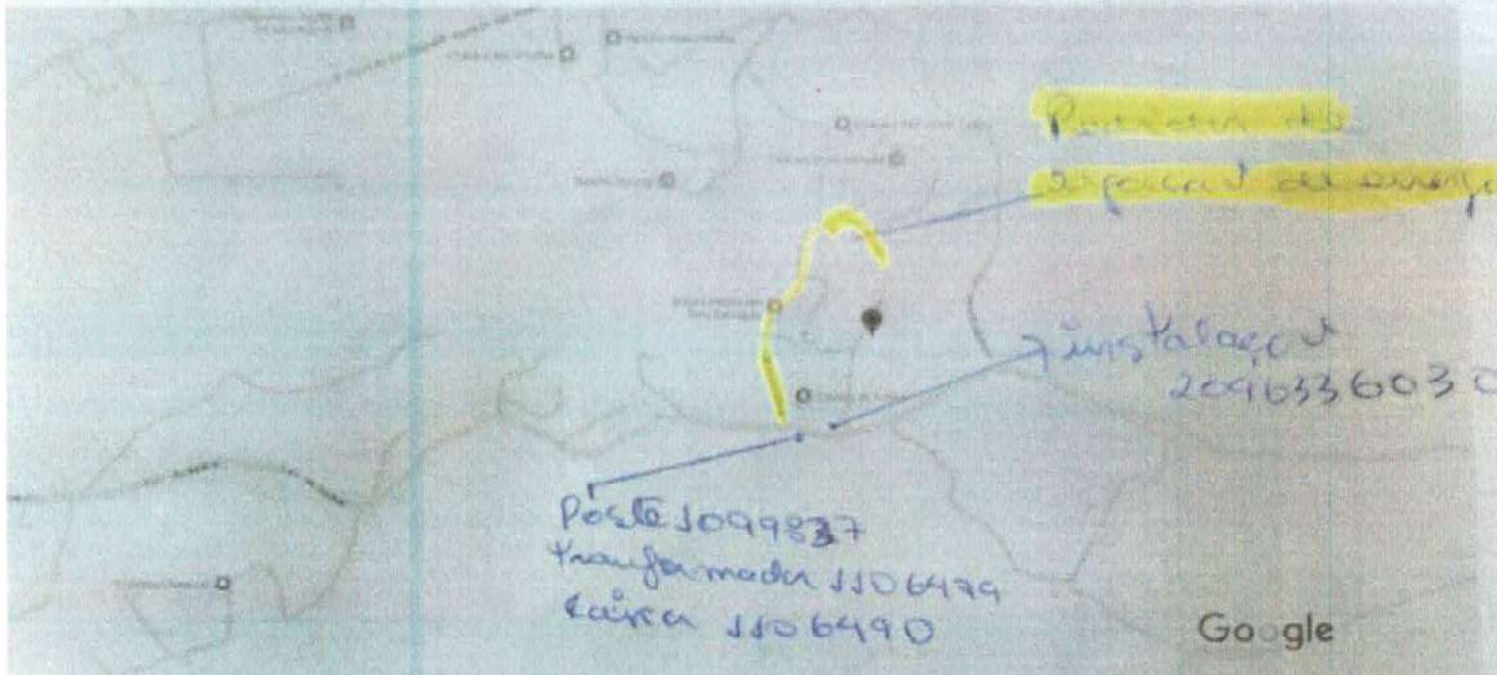
Campo de futebol

Instalação 2096336030

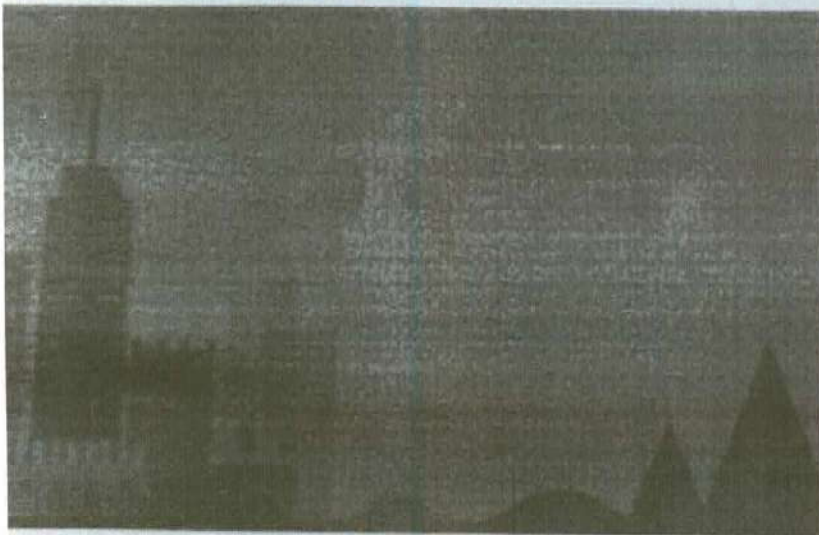
Posto 1099832
transformador 1106479
caixa 1106490

Google Maps

23°36'58.0"S 47°12'16.9"W



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



36'58.0"S 47°12'16.9"W

16109, -47.204654



Historia



Salvar



Próximo



Enviar para o
smartphone



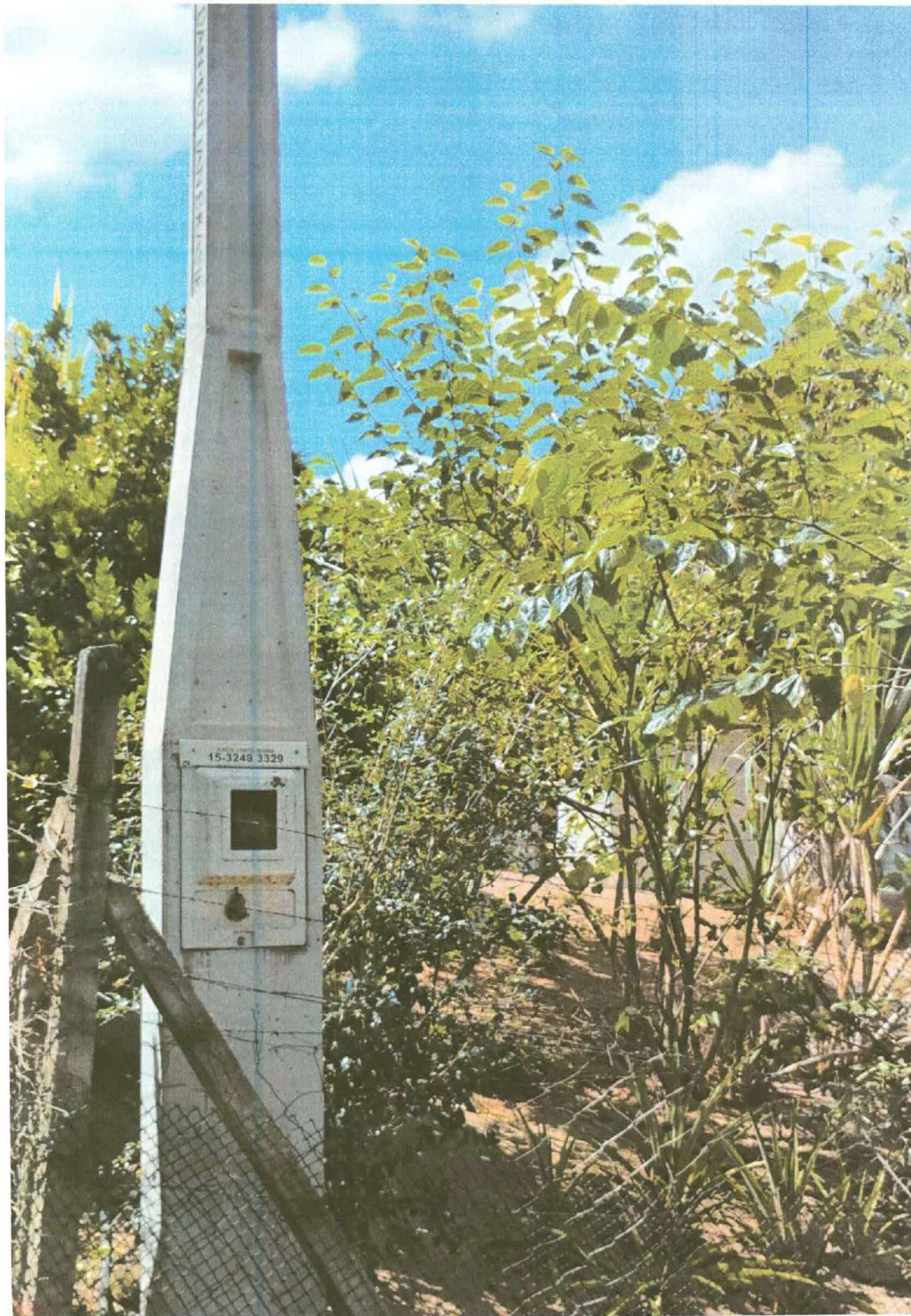
Compartilhar

90MW-H44 Canguera, São Roque - SP



R. dos Godinhos

R. Santa Silva



Chácara Doce Morada



instalação de energia

Estr. dos Godinhos



Igreja católica em
Dois Córregos

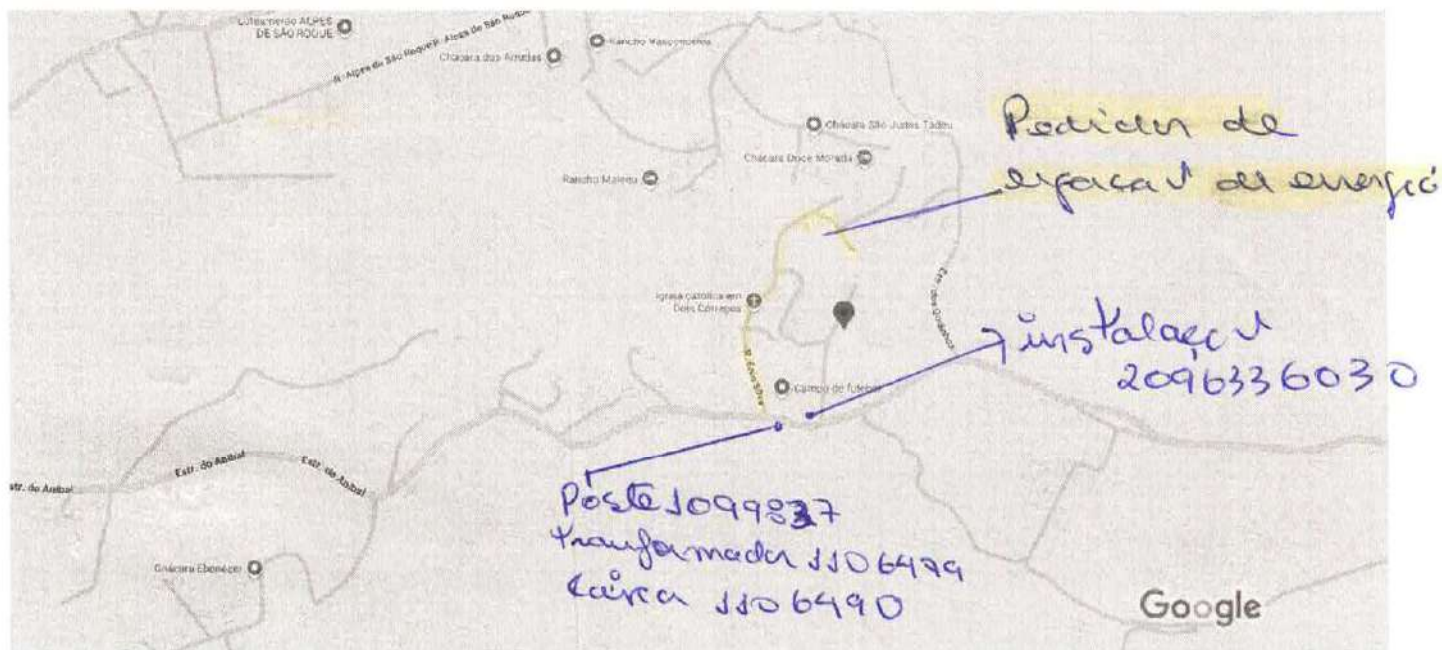
R. Enio Silva



Campo de futebol

instalação 2096336030

Posto 1099837
transformador 1106479
caixa 1106490



Dados do mapa ©2025 Google 100 m



23°36'58.0"S 47°12'16.9"W

-23.616109, -47.204684



Rotes



Salvar



Próximo

Enviar para o
smartphone

Compartilhar



9QMW+H44 Canguera, São Roque - SP



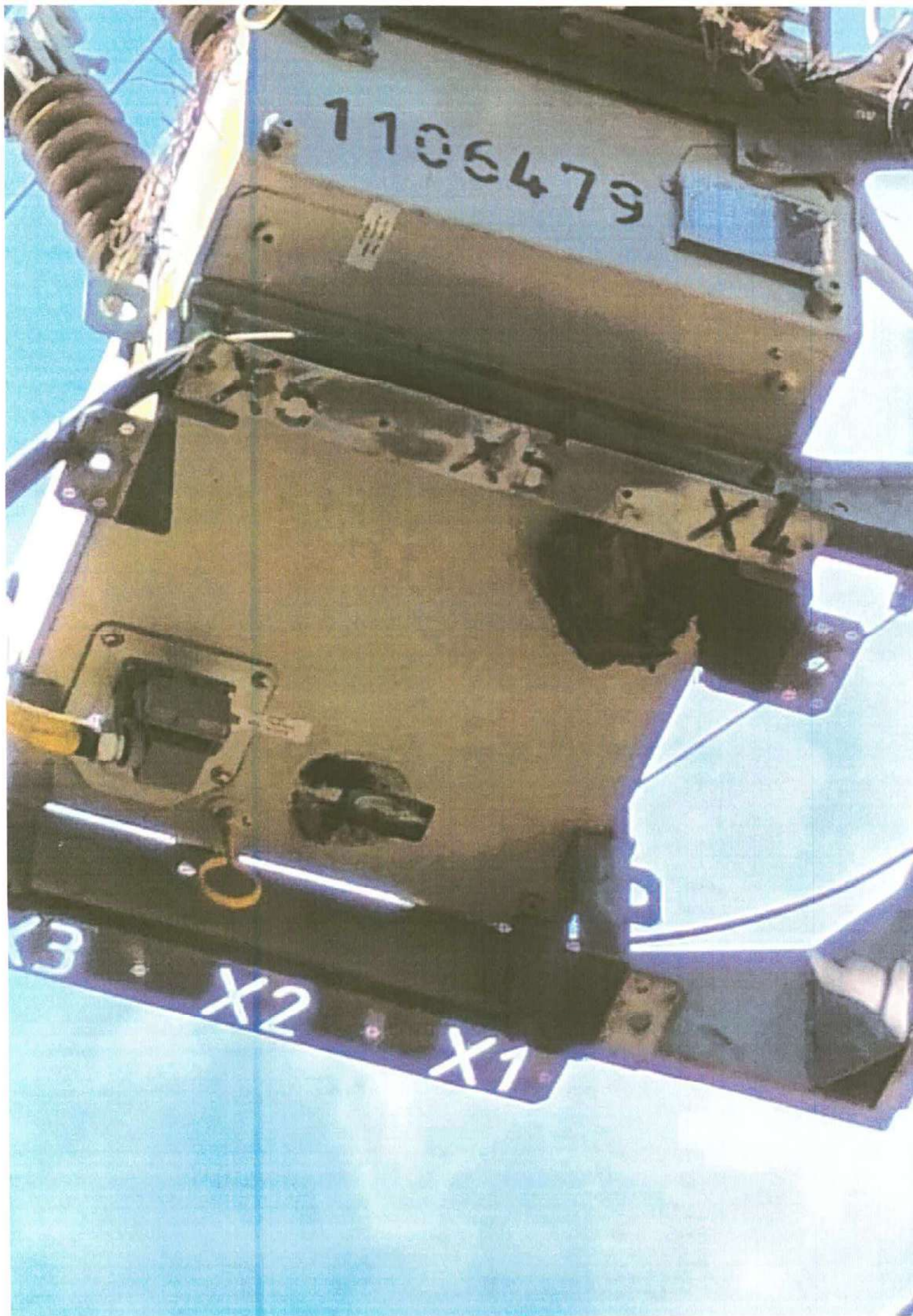
R. dos Godinhos

R. Enio Silva



100 m







DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
EST. GODINHO, 31 SCA 02
CANGUERA
18145-033 SAO ROQUE/SP

Endereço
Rua da Comenda 12115004
Data da próxima leitura 12/12/2024
Data da apresentação 12/11/2024
Vale 11 de 01
Conta Corrente Nº 210017348000

de Leitura N° Medidor PN
18-000000348 214831374 700916240

Letura Próximo mês 12/12/2024
Reservado ao Fisco
4CA6 3FE6 D98B E48F 30C5 2C8A F10

ENTE
de energia medido em 23/10/2024 devido ao reajuste médio de 3,10% aprovado pela Resolução 1.499/2014 ANEEL. Detalhes em <http://www.cpfl.com.br/prestaca>

DE CONSUMIDORA
LIVRE

CPF: 20444338-0/
CLASSIFICAÇÃO: Condição de Residência - 20/06/2017 1979

PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A
700916240	INSTALAÇÃO 2096336030	NOV/2024	26/11/2024	63

DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

ção da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,00%
NOV/24	NOV/24	588,000	kWh	0,4007820	237,76	237,76	18,00	42,74	222,02	1,45	6,68
NOV/24	NOV/24	588,000	kWh	0,4072480	251,22	251,22	18,00	45,22	206,00	1,36	6,18
NOV/24	NOV/24				5,05	5,05	18,00	0,91	4,14	0,04	0,12
NOV/24	NOV/24				38,38	38,38	18,00	6,91	31,47	0,20	0,90
NOV/24	NOV/24				4,90						
NOV/24	NOV/24				9,58						
NOV/24	NOV/24				1,60						
NOV/24	NOV/24				581,55						
SERVIÇOS					29,70						
SERVIÇOS					20,71						
NOV/24	NOV/24										

EVITAR O COR
na amarela

SUMÁRIO

kWh	Dias	Consumo	Consumo kWh
588	31	Consumo	
581	30	Consumo kWh	
638	32		
463	29		
500	30		
505	31		
500	30		
493	29		
509	30		
500	29		
461	28		
520	30		
375	31		

VAMOS JUNTOS EVITAR O COR

Tem aviso importante para você

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO

Para consulta dos indicadores acesse nosso site

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informação do serviço de terceiro incluída em sua fatura